

Tecnologias Educacionais para a Docência
em Educação Profissional e Tecnológica

SALATIEL DA ROCHA GOMES

POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Danielle Pompeu Noronha Pontes
Ingrid Sammyne Gadelha Figueiredo
Joelma Monteiro de Carvalho
(org.)

 *editora*
UEA

**POLÍTIICAS
PÚBLICAS
E LEGISLAÇÃO
DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA**

Governo do Estado do Amazonas

Wilson Miranda Lima
Governador

Universidade do Estado do Amazonas

André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Katia do Nascimento Couceiro
Vice-reitora

Nilson José de Oliveira Junior **Pró-Reitor de Administração**
Raimundo de Jesus Teixeira Barradas **Pró-Reitor de Ensino de Graduação**
Darlisom Sousa Ferreira **Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários**
Roberto Sanches Mubarak Sobrinho **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**
Joésia Moreira Julião Pacheco **Pró-Reitora de Planejamento**
Valber Barbosa Martins **Pró-Reitor de Interiorização**

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

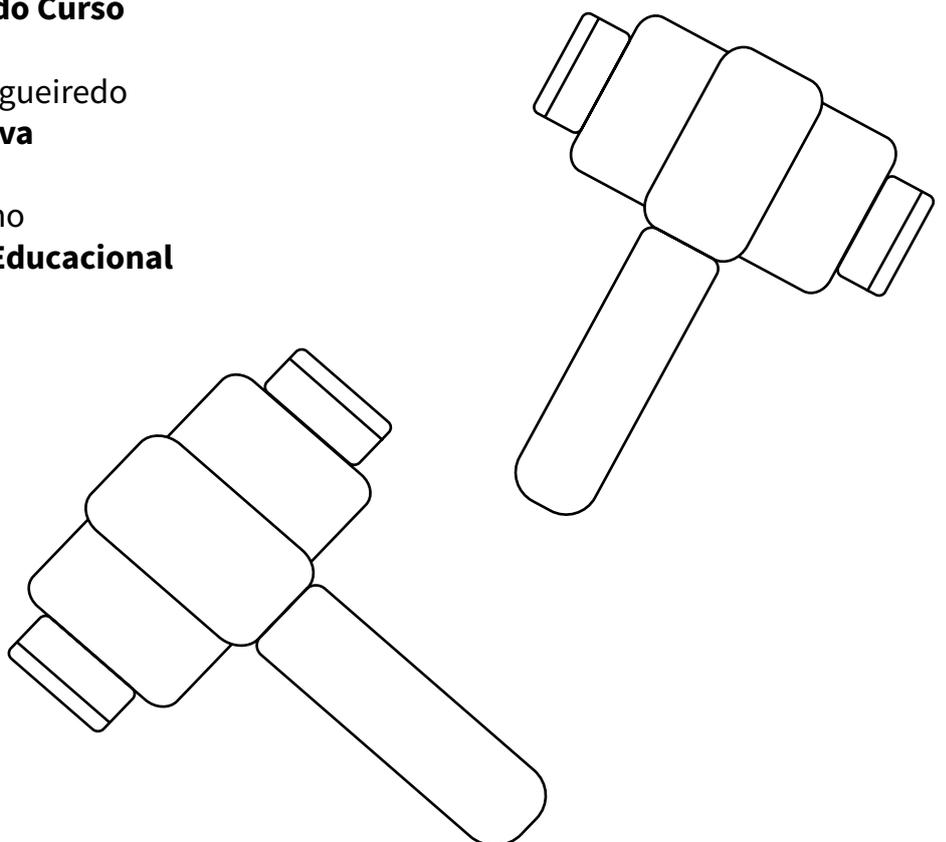
José Augusto de Melo Neto
Diretor-presidente

Curso Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica

Danielle Pompeu Noronha Pontes
Coordenação Pedagógica do Curso

Ingrid Sammyne Gadelha Figueiredo
Coordenação Administrativa

Joelma Monteiro de Carvalho
Técnica de Planejamento Educacional



editora **UEA**

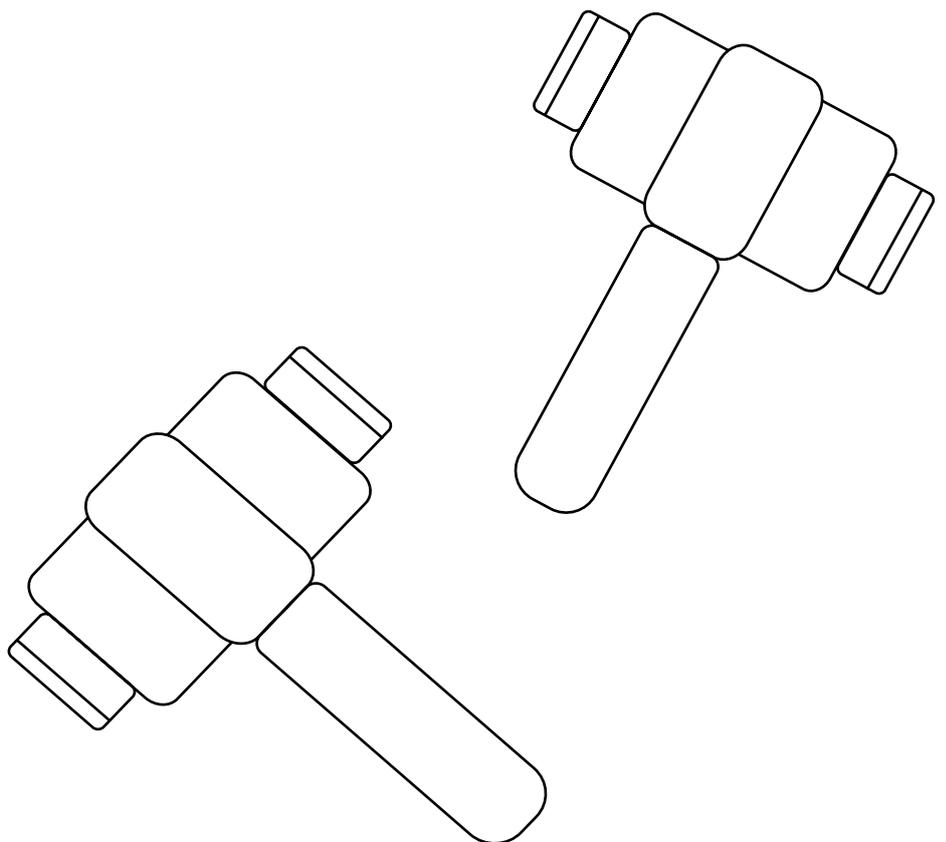
Isolda Prado de Negreiros Nogueira Horstmann
Diretora

Maria do Perpetuo Socorro Monteiro de Freitas
Secretária Executiva

Síndia Siqueira
Editora Executiva

Samara Nina
Produtora Editorial

Isolda Prado de Negreiros Nogueira Horstmann (Presidente)
Allison Marcos Leão da Silva
Almir Cunha da Graça Neto
Eivaldo Cavalcanti e Silva Filho
Jair Max Furtunato Maia
Jucimar Maia da Silva Júnior
Manoel Luiz Neto
Mário Marques Trilha Neto
Sílvia Regina Sampaio Freitas
Conselho Editorial



Tecnologias Educacionais para a Docência
em Educação Profissional e Tecnológica

SALATIEL DA ROCHA GOMES

POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Danielle Pompeu Noronha Pontes
Ingrid Sammyne Gadelha Figueiredo
Joelma Monteiro de Carvalho
(org.)



Tecnologias Educacionais
para a Docência em
Educação Profissional e
Tecnológica

 *editora*
UEA

Síndia Siqueira
Coordenação Editorial

Síndia Siqueira
Revisão

Raquel Maciel
Projeto Gráfico

Raquel Maciel
Finalização

Raquel Maciel
Diagramação

Todos os direitos reservados © Universidade do Estado do Amazonas

Permitida a reprodução parcial desde que citada a fonte

Esta edição foi revisada conforme as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Estado do Amazonas

G633p
2022

Gomes, Salatiel da Rocha
Políticas públicas e legislação da educação profissional e
tecnológica/ Salatiel da Rocha Gomes; Organizadoras: Danielle
Pompeu Noronha Pontes, Ingrid Sammyne Gadelha Figueiredo e
Joelma Monteiro de Carvalho. – Manaus (AM): Editora UEA, 2022.
124 p.: il., color; Ebook.

Ebook, no formato PDF

ISBN: 978-85-7883-559-0

Inclui referências bibliográficas

1. Políticas públicas I. Título II. Pontes, Danielle Pompeu
Noronha, Org. III. Figueiredo, Ingrid Sammyne Gadelha, Org.
IV. Carvalho, Joelma Monteiro de, Org.

CDU 1997 – 37

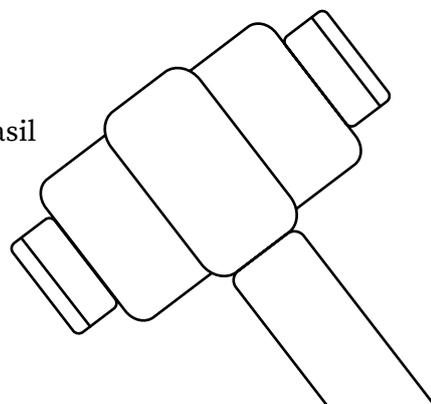
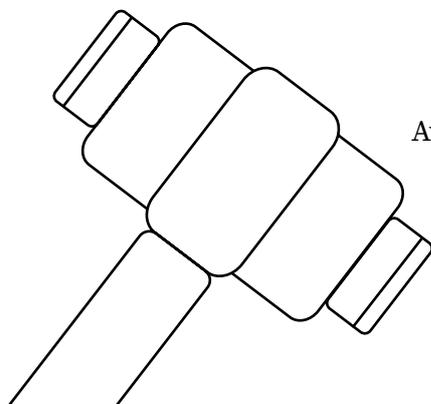
Editora afiliada:



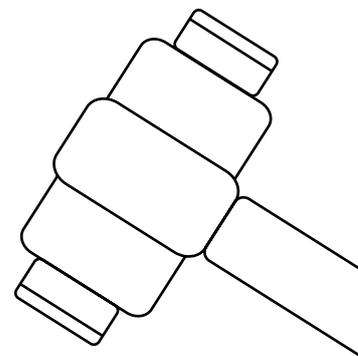
Associação Brasileira
das Editoras Universitárias

*editora*UEA

Av. Djalma Batista, 3578 – Flores | Manaus – AM – Brasil
CEP 69050-010 | +55 92 38784463
editora.uea.edu.br | editora@uea.edu.br



PREFÁCIO



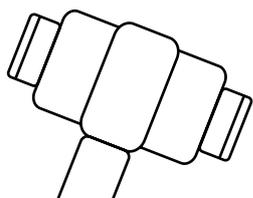
A expansão do atendimento da educação profissional e tecnológica tem sido expressiva nos últimos anos no estado do Amazonas, destacando-se por vários fatores. Entretanto, observa-se que todas as variáveis desta expansão têm como ponto de convergência a demanda crescente da sociedade e a atuação cada vez qualificada dos profissionais da educação.

O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), a autarquia responsável por promover a EPT no âmbito estadual, além de também prestar serviços técnicos para atender às necessidades sociais do mundo do trabalho, vem superando as suas metas educacionais, principalmente por meio de parcerias interinstitucionais. Desta forma, a capilaridade de atendimento, já presente em todos os municípios do estado, vem se consolidando, independente das adversidades no percurso.

Na crise sanitária causada pela Covid-19 em 2020, por exemplo, os sistemas educacionais ao redor do mundo foram paralisados, impactando negativamente a vida de milhares e milhares de alunos. Na educação profissional não foi diferente e, no Amazonas, o CETAM precisou se reinventar para retomar o atendimento dos seus alunos.

Uma das soluções encontradas foi a elaboração de um guia metodológico para nortear o planejamento e a execução das atividades no contexto do ensino remoto. Este guia foi resultado de uma construção coletiva, baseada em casos práticos dos planos de aulas do CETAM, mas também serviu como referência para outras instituições.

Em paralelo, o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas passou a investir em infraestrutura e conectividade, o que possibilitou a instalação de 56 (cinquenta e seis) novos pontos de internet em 44 (quarenta e quatro) municípios, diminuindo a desigualdade digital no campo da EPT no estado e criando alternativas de atendimento.

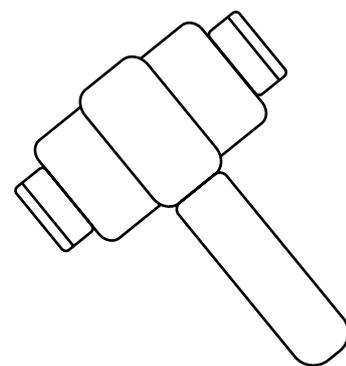
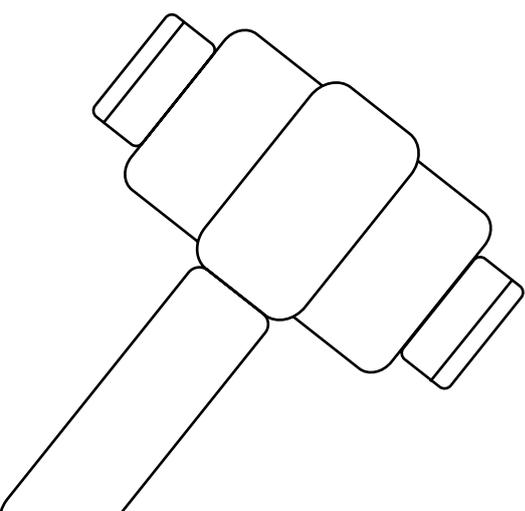


Na ampliação deste desafio educacional, o CETAM propôs para a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) que a terceira turma do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em *Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica* se baseasse na metodologia de ensino remoto e fosse exclusiva para os municípios do interior do estado do Amazonas. A UEA aceitou o desafio e, de forma inédita, 709 (setecentas e nove) vagas foram ofertadas para 18 (dezoito) municípios, o que possibilitou uma melhor qualificação aos docentes da EPT do CETAM nessas localidades.

Como parte do resultado, esta coletânea de e-books a ser distribuída aos egressos é uma demonstração válida do retorno da aprendizagem alcançada. A conquista individual de cada aluno está sendo socializada para o coletivo visando ao desenvolvimento da EPT no Amazonas.

A dificuldade no acesso e a limitação da infraestrutura técnica na região amazônica são desafios ainda a serem vencidos, mas o resultado da parceria entre o CETAM e a UEA demonstrou que o atendimento em meio à adversidade é possível e que a verdadeira inovação passa pelo investimento na metodologia de formação das pessoas e pelo comprometimento dos professores e alunos.

Prof. Dr. José Augusto de Melo Neto
Diretor-presidente do Centro de Educação
Tecnológica do Amazonas – CETAM





APRESENTAÇÃO

A formação de professores para o Ensino Profissional e Tecnológico tem se mostrado um grande desafio para expansão, interiorização e democratização da formação tecnológica, principalmente quando considerado o contexto amazônico. No sentido de contribuir na solução deste desafio e fortalecer a educação do Estado do Amazonas, em 2017 foi criado o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica (EPT), pela Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas (EST/UEA) em parceria com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), com o objetivo de habilitar profissionais para atuarem na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), nas esferas da docência, da ação técnico-pedagógica, da gestão de cursos, projetos e programas de EPT, com vistas à compreensão, ao planejamento e à implementação de novos processos na EPT.

A formação continuada, ofertada por meio do referido curso, explora as tecnologias educacionais em seus componentes curriculares de maneira transversal, permitindo aos alunos um desenvolvimento integrado aos novos tempos pós-pandemia, e preparando a comunidade acadêmica da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para novos desafios como, por exemplo, a EPT a distância.

Com o objetivo de divulgar os saberes ministrados no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica, a UEA e o CETAM desenvolveram uma coletânea de livros digitais, na qual este e-book está inserido, como um dos resultados da execução da terceira turma do referido curso.





O projeto pedagógico deste curso está alicerçado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96, no seu Título VI (DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO), inciso II do art. 63 e art. 65, que dispõe sobre programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior, bem como apoiado na Resolução CNE/CP n.º 2/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada e, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Em consonância aos dispositivos legais para a formação docente, o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica é voltado aos profissionais que atuam na EPT no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, para atendimento de demanda específica, proveniente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM).

Neste sentido, foram ofertadas 3 (três) turmas entre o período de 2017 a 2022, em que se registra que a primeira e a segunda turma habilitaram, respectivamente, 128 (cento e vinte e oito) e 207 (duzentos e sete) profissionais a atuarem como instrutores na EPT, residentes na capital do Estado do Amazonas. Já a terceira turma, foi desenhada para atender as especificidades dos municípios do Estado do Amazonas, considerando as características tanto do meio quanto da realidade do discente, contemplando aproximadamente 700 (setecentos) profissionais residentes fora da capital, e distribuídos em 18 (dezoito) municípios, a saber: Barreirinha, Carauari, Coari, Codajás, Eirunepé, Guajará, Humaitá, Iranduba, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Maués, Nova Olinda do Norte, Parintins, Presidente Figueiredo, Tabatinga, Tefé e Urucurituba.

Para atender as singularidades desses 18 (dezoito) municípios, o curso foi ofertado na modalidade híbrida – presencial mediada por tecnologia, com suporte pedagógico por meio desta coletânea





de e-books, e com atividades remotas (síncronas e assíncronas) e/ou atividades presenciais, conforme a especificidade de cada componente curricular e de cada município contemplado.

Os alunos de cada turma contaram com a orientação e o acompanhamento exclusivo de Professores de Apoio Local, juntamente com o apoio acadêmico e pedagógico de Coordenadoras de Áreas. A metodologia de ensino proposta para a realização do curso foi diversificada e adequada ao objetivo de cada componente curricular, de forma a garantir a consolidação da aprendizagem do discente.

Cada componente curricular foi desenvolvido por um Professor Conteudista, responsável por elaborar todo o material didático utilizado no curso, compondo os e-books que reúnem os conteúdos de cada disciplina, desenvolvidas no âmbito deste projeto, assim como os respectivos Planos de Aula, Roteiros de Aprendizagem e Roteiros de Avaliação.

Os componentes curriculares do curso totalizam uma carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, distribuídas em 11 (onze) disciplinas. Ao final do curso, no último componente curricular, denominado de “Prática Docente na Educação Profissional e Tecnológica”, cada estudante elaborou um Plano de Ação e o sistematizou, por meio de um relatório científico, para fins de apresentação no seminário de encerramento do curso. Assim, os estudos socializados acenam para a missão da UEA e do CETAM, do compromisso social e acadêmico, firmados com os municípios do Estado do Amazonas.

Esta coletânea de livros digitais é composta por 11 e-books que contemplam todos os componentes pedagógicos do curso, e foram desenvolvidos especificamente para atender a diversidade amazônica e seus povos, adaptados à singularidade de cada município, de forma planejada a garantir a promoção do conhecimento dos conteúdos de cada componente curricular.

Como contribuição acadêmica científica e social, esta coletânea de e-books pode ser utilizada por **Docentes e Tutores** como objeto de aprendizagem, em que possibilitará a socialização do conteúdo desenvolvido

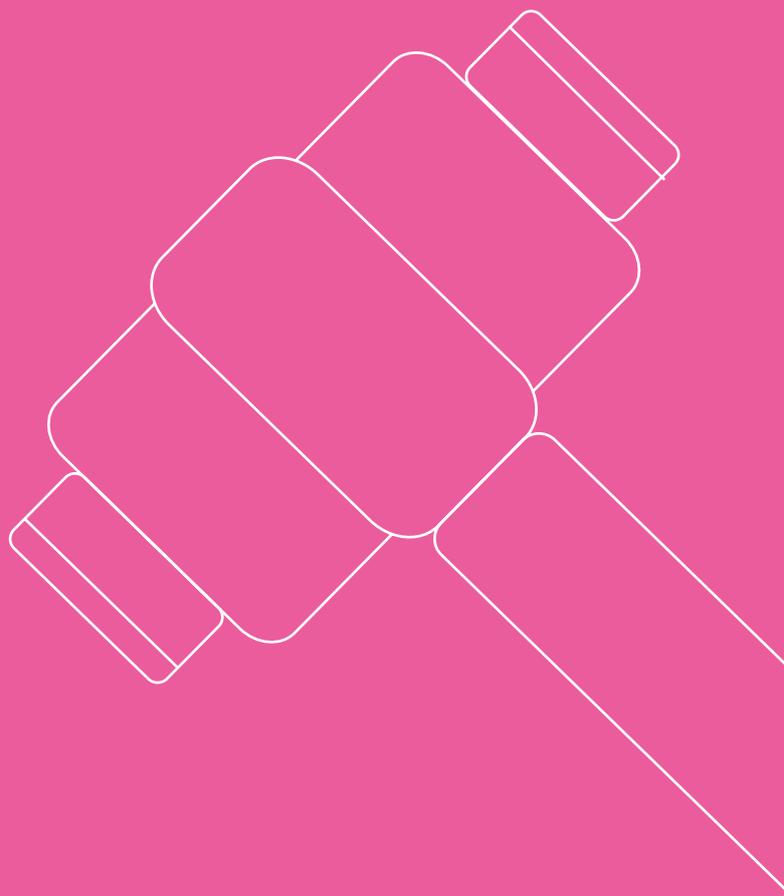




em sala de aula e as atividades apresentadas em cada unidade, bem como pelos **Alunos** em formação, de forma autodidata, permitindo compreender o conteúdo e realizar as atividades, de acordo com os roteiros apresentados.

Sendo assim, este trabalho possibilitará estabelecer novos olhares acerca das tecnologias e seus processos formativos, o qual contribuirá para minimizar os desafios da docência no campo da Educação Profissional e Tecnológica, bem como estimular o conhecimento das necessidades do desenvolvimento profissional e de como fomentá-lo.

Danielle Pompeu Noronha Pontes
Ingrid Sammyne Gadelha Figueiredo
Joelma Monteiro de Carvalho
As organizadoras





SUMÁRIO

14	APRESENTAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR
16	PLANO DE ENSINO
22	UNIDADE I – POLÍTICAS PÚBLICAS E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS
22	1.1 – Políticas Públicas: conceitos, tipos e objetivos
30	1.2 – Políticas Públicas Educacionais: aparando as arestas pela história
37	1.3 – O Financiamento da Educação em questão
42	Referências
44	UNIDADE II – A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA COMO UMA POLÍTICA PÚBLICA
45	2.1 – Marcos Regulatórios da Educação Profissional e Tecnológica
49	2.2 – As Políticas Públicas de formação de professores na EPT
52	2.3 – Novas Propostas para fortalecimento das Políticas Públicas da EPT
58	2.4 – Desafios e prospecções no contexto da EPT
62	Referências
64	ATIVIDADE AVALIATIVA Nº 1





67 UNIDADE III – DIRETRIZES, EIXOS ESTRATÉGICOS E BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

67 3.1 – Estrutura da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil

69 3.2 – Níveis da Educação Profissional e Tecnológica

77 3.3 – As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica

87 Referências

89 UNIDADE IV – O PLANO NACIONAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024) E O NOVO ENSINO MÉDIO

90 4.1 – O Plano Nacional e o Plano Estadual: conhecendo as metas e estratégias

108 4.2 – A Lei 13.415/2017 (Novo Ensino Médio)

114 4.3 – A certificação por Competências: desafios e prospecções

118 Referências

119 ATIVIDADE AVALIATIVA Nº 2

122 LISTA DE SIGLAS

123 SOBRE O PROFESSOR CONTEUDISTA



APRESENTAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR

Curso: Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica

Disciplina: Políticas Públicas e Legislação da Educação Profissional e Tecnológica

Professor Conteudista: Dr. Salatiel da Rocha Gomes

Prezado(a) cursista,

O componente Curricular “Políticas Públicas e Legislação da Educação Profissional e Tecnológica” tem como objetivo compreender as Políticas Públicas Educacionais, especialmente, para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), a partir da apropriação de conhecimentos sobre o contexto histórico da EPT, seus conceitos, princípios, diretrizes, fundamentos legais e marcos regulatórios. Para alcançar esse intuito, você terá este e-book para seus estudos neste componente curricular. O Componente Curricular foi dividido em 4 (quatro) unidades, organizadas da seguinte forma:

Unidade I: Políticas Públicas e Políticas Públicas Educacionais.

Unidade II: A Educação Profissional e Tecnológica como uma Política Pública.

Unidade III: Diretrizes, Eixos Estratégicos e Bases Legais da Educação Profissional e Tecnológica.

Unidade IV: O Plano Nacional e Estadual de Educação (2014-2024) e o Novo Ensino Médio.

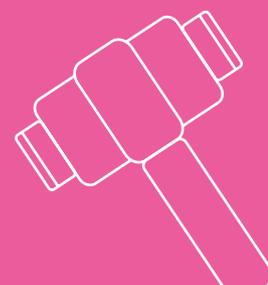
O Componente Curricular será realizado em 45 horas, visando o desenvolvimento dos assuntos relacionados às Políticas Públicas e

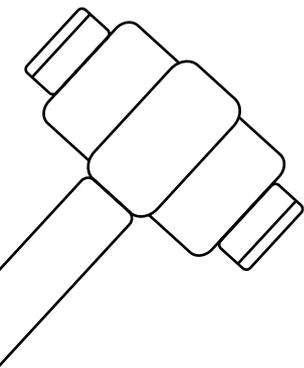


Legislação, especialmente as que envolvem a Educação Profissional e Tecnológica. Para o aprofundamento dos conteúdos de cada unidade, é fundamental que acesse todos os conteúdos disponíveis no e-book, bem como realize as atividades solicitadas. Teremos 2 (duas) atividades avaliativas, contemplando os conhecimentos abordados nas 4 (quatro) unidades. Ao final da unidade II, você encontrará a primeira atividade avaliativa e, ao final da unidade IV, apresentamos a segunda atividade avaliativa.

O professor de apoio local estará acompanhando você para tirar dúvidas sobre os conteúdos e sobre os procedimentos das atividades. Espero que aproveite bem tudo o que foi planejado e que se sinta motivado a cooperar com os colegas e com o professor de apoio local!

Dr. Salatiel da Rocha Gomes
Professor Conteudista





PLANO DE ENSINO

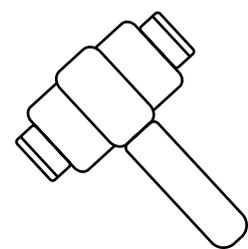
Curso: Tecnologias Educacionais para a Docência em Educação Profissional e Tecnológica	Categoria do Curso: Pós-Graduação Lato Sensu
Disciplina: Políticas Públicas e Legislação da Educação Profissional e Tecnológica	Carga Horária: 45 horas
Professor Conteudista: Dr. Salatiel da Rocha Gomes	

OBJETIVO GERAL

Compreender as Políticas Públicas Educacionais, especialmente, para a Educação Profissional e Tecnológica (EPT), a partir da apropriação de conhecimentos sobre o contexto histórico da EPT, seus conceitos, princípios, diretrizes, fundamentos legais e marcos regulatórios.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Analisar os conceitos, funções e objetivos das Políticas Públicas e o contexto histórico das políticas públicas educacionais, identificando seus impactos na sociedade brasileira;
- Conhecer as diretrizes, eixos estratégicos, dispositivos legais e regulatórios que legitimam as ações estruturantes da Educação Profissional e Tecnológica;
- Identificar as principais mudanças legais e regulatórias nas políticas públicas educacionais para o Ensino Médio e suas implicações para a Educação Profissional e Tecnológica Pública no Amazonas.



EMENTA

Políticas Públicas e Políticas Públicas Educacionais. A Educação Profissional e Tecnológica como uma Política Pública. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Art. 39 a 42 da LDBEN Lei 9.394/96, na redação dada pela Lei nº 11.741/2008. Lei 13.415/2017 (Novo Ensino Médio). Resolução nº 3/2018, atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação, Metas 10 e 11. Resolução CNE/CP, de 5 de janeiro de 2021.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL, Ministério da Educação. Resolução nº 1, de 5 de janeiro de 2021. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio*. Brasília, CNE/CP, SETEC/MEC, 2021.

PACHECO, E. (org.). *Perspectivas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais*. Brasília, SETEC/MEC, 2012.

RAMOS, M. N. *História e política da educação profissional*. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014. Coleção formação pedagógica, v. 5

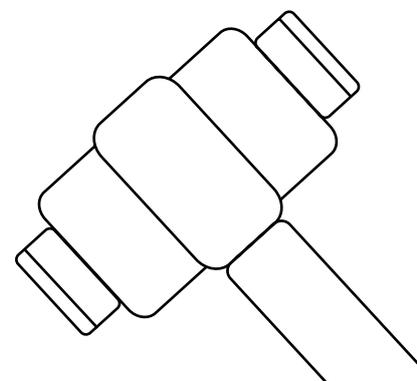
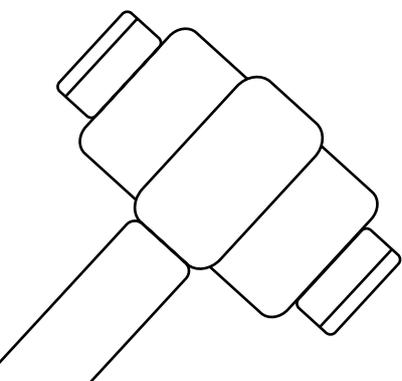
RUA, M. G. *Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos*. (s.d.). Disponível em: <https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-em-gestao-de-politicas-publicas/processo-seletivo/SiteAssets/Paginas/default/RUA.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AZEVEDO, L. A. *et al.* As políticas públicas para a educação profissional e tecnológica: sucessivas reformas para atender a quem? *B. Téc. Senac: a R. Educ. Prof.*, Rio de Janeiro, v. 38, n. 2, maio-ago. 2012.

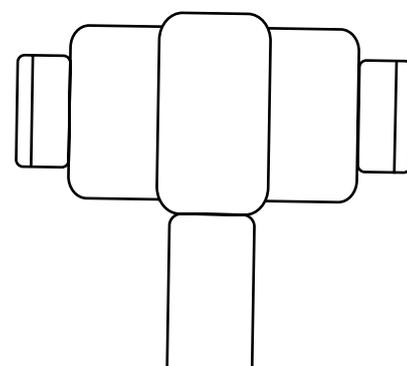
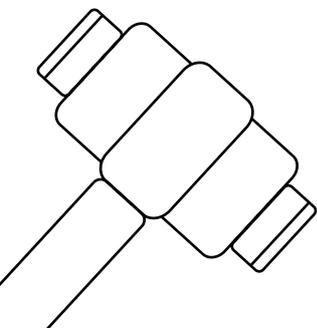
MEC/CONSED. *Guia de Implementação do Novo Ensino Médio*. Brasília: MEC/CONSED, 2018.

MEC/SASE. *Planejando a Próxima Década: alinhando os Planos de Educação*. Brasília: MEC/SASE, 2014.

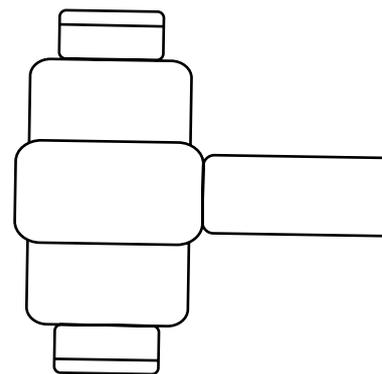
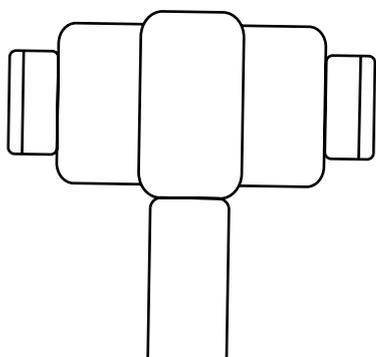


ESTRUTURA GERAL

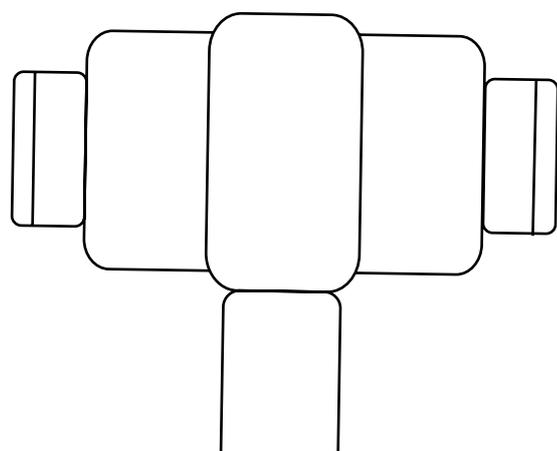
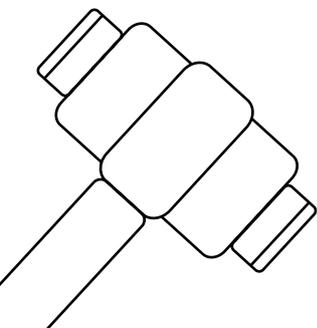
Programação	<p>Disponibilizar PDF: Biblioteca Virtual</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade 1: Políticas Públicas e Políticas Públicas Educacionais • Unidade 2: A Educação Profissional e Tecnológica como uma Política Pública • Unidade 3: Diretrizes, Eixos Estratégicos e Bases Legais da Educação Profissional e Tecnológica • Unidade 4: O Plano Nacional e Estadual de Educação (2014-2024) e o Novo Ensino Médio 			
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	QUANT. DIAS/ AULAS	ESTRATÉGIAS	RECURSOS DIDÁTICOS	PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO / INSTRUMENTOS
<p style="text-align: center;">Unidade I</p> <p>Políticas Públicas e Políticas Públicas Educacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Políticas Públicas: conceitos, tipos e objetivos • Políticas Públicas Educacionais: Aparando as arestas pela história • O Financiamento da Educação em questão 	05 dias	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar leitura dos tópicos da unidade; • Visualização de vídeos. 	E-book e biblioteca virtual	-



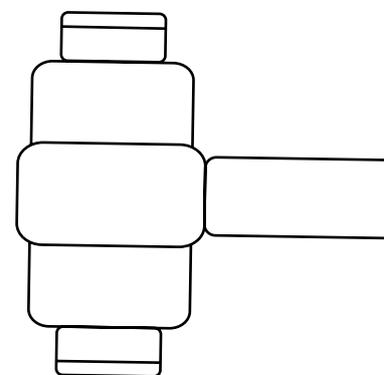
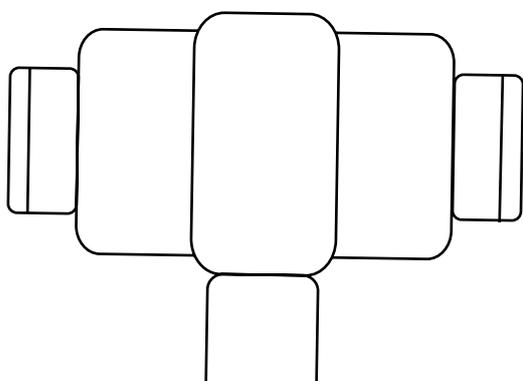
<p>Unidade II</p> <p>A Educação Profissional e Tecnológica como uma Política Pública</p> <ul style="list-style-type: none"> • Marcos Regulatórios da Educação Profissional e Tecnológica • As políticas Públicas de formação de professores na EPT • Novas Propostas para Fortalecimento das Políticas Públicas da EPT • Desafios e Prospecções no contexto da EPT 	05 dias	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar leitura dos tópicos da unidade; • Visualização de vídeos; • Análise de Indicadores de Educação Profissional e Tecnológica. 	E-book e biblioteca virtual	<p>Atividade I – Síntese das Unidades I e II</p> <p>Valor: 5,0 (cinco) pontos</p>
--	---------	---	-----------------------------	---



<p>Unidade III</p> <p>Diretrizes, Eixos Estratégicos e Bases Legais da Educação Profissional e Tecnológica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil • Níveis da Educação Profissional e Tecnológica • As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica 	05 dias	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar leitura dos tópicos da unidade; • Visualização de vídeos; • Análise de Indicadores de Educação Profissional e Tecnológica. 	E-book e biblioteca virtual	-
---	---------	---	-----------------------------	---



<p>Unidade IV</p> <p>O Plano Nacional e Estadual de Educação (2014-2024) e o Novo Ensino Médio</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Plano Nacional e Estadual de Educação: conhecendo as metas e estratégias • A Lei 13.415/2017 (Novo Ensino Médio) • A certificação por competências – desafios e percepções 	05 dias	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar leitura dos tópicos da unidade; • Visualização de vídeos; • Análise de Indicadores de Educação Profissional e Tecnológica. 	E-book e biblioteca virtual	<p>Atividade II – Estudo de Questões Norteadoras</p> <p>Valor: 5,0 (cinco) pontos</p>
---	---------	---	-----------------------------	---



UNIDADE I – POLÍTICAS PÚBLICAS E POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Quando nos voltamos para os vínculos entre educação e trabalho, percebemos que o mundo da produção de bens, os processos de trabalho e as relações sociais mudam e nessas transformações os seres humanos se transformam, se formam e aprendem, se individualizam enquanto seres históricos (ARROYO, 1998, p. 145).

1.1 Políticas Públicas: conceitos, tipos e objetivos

O termo “Política Pública”, para Souza (2006), é um campo das Ciências Políticas em que se formula e executa, de forma planejada e diagnóstica, ações e programas que resolvam problemas encontrados nas realidades e que estejam alinhados às questões “públicas”, concepção também abordada por Medeiros (2000).

É preciso considerar que uma política pública pode ser elaborada pelo Estado ou por instituições privadas, desde que se refiram a “coisa pública”, por isso, as políticas públicas vão além das políticas governamentais, se considerarmos que o governo não é a única instituição a promover políticas públicas e, nesse caso, o que define uma política pública é o “problema público” (MEDEIROS, 2000, p. 2).

Nesse sentido, podemos compreender que uma política pública pode ser formulada e executada por diferentes redes, sejam elas públicas ou não, desde que a relação estabelecida seja com a questão pública, por isso, temos programas de iniciativa privada, executados na esfera pública. Essa compreensão de “rede” em políticas, ao expandir o conceito, supera a visão fragmentada da responsabilidade única do Estado diante das questões públicas. O Estado, via de regra, deve

ser o principal interlocutor, mas cabe destacar que todas as outras instituições e esferas devem participar. Em Souza (2006, p. 36-37), temos importantes aspectos para pensarmos as Políticas Públicas.

- a) A política pública permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz.
- b) A política pública envolve **vários atores e níveis de decisão**, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes.
- c) A política pública é abrangente e não se limita a leis e regras;
- d) A política pública é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados.
- e) A política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo.
- f) A política pública envolve processos subsequentes após sua decisão e proposição, ou seja, **implica também implementação, execução e avaliação** (Grifo nosso).

Toda política pública necessita ser pensada a partir de múltiplos aspectos que envolvem as relações sociais, e, nesse sentido, precisa ser articulada a partir de compromissos públicos e éticos. Esse compromisso se revela, por exemplo, na garantia do direito de todos por uma Educação Pública de qualidade e que assegure todas as formas de atendimento, assim como em outras áreas, como Saúde, Justiça, Cidadania, Transporte, Reforma Agrária e Cultura.

A Educação, de modo geral, é um dever do Estado e da família e precisa ser oportunizada a todos(as), contemplando as diferentes especificidades e em prol das necessidades da sociedade, ainda que, historicamente, essas oportunidades não tenham sido concretizadas. É importante mencionar que essa responsabilidade não é exclusiva do Estado, mas relacionada também aos processos legislativos e de controle social, garantindo recursos orçamentários e o acompanhamento pela sociedade para garantia da continuidade.

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa,

seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 2019, p. 160).

Para Azevedo (2001, p. 61), “uma política pública se afirma e se constitui a partir de uma questão que se torna problematizada e a partir de um problema que passa a ser discutido amplamente pela sociedade, exigindo atuação do estado”. Um desses problemas, a título de exemplo, é o aspecto referente ao acesso inclusivo dos estudantes. Esse exemplo nos esclarece a necessidade de promoção de ações e políticas que sejam eficazes para ampliar e fortalecer as ofertas, na esfera pública, de forma qualificada e inclusiva.

Nesse sentido, toda política deve ser defendida a partir de um projeto de sociedade, integrando necessidades, anseios, movimentos, e prospecções de diferentes grupos da sociedade, sempre buscando o bem-estar coletivo. Para Hölfling (2001, p. 31), políticas públicas podem ser compreendidas “como o Estado em ação; é o Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade.

Azevedo (2003, p. 38) definiu que “política pública é tudo o que um governo faz e deixa de fazer, com todos os impactos de suas ações e de suas omissões”. Na mesma direção, Silva (2001, p. 37) afirma que “política pública é uma forma de regulação e intervenção (estatal) na sociedade”.

Além disso, as ações de políticas públicas devem corrigir deficiências, lacunas, oriundas principalmente de problemas sociais como os decorrentes da má distribuição de renda e das riquezas do país. É importante que se reconheçam as dicotomias e deficiências, para que não somente sejam realizadas ações de desenvolvimento do país, como também de superação de problemas historicamente estabelecidos. É possível vislumbrar, pela educação, uma sociedade mais democrática e justa. Dito isso, trazemos, em Oliveira (2012), o conceito de Política Pública, mencionando o aspecto envolvendo a participação e educação popular.

Política pública é uma expressão que visa definir uma situação específica da política. A melhor forma de compreendermos essa definição é partirmos do que cada palavra, separadamente, significa. Política é uma palavra

de origem grega, politikó, que exprime a condição de participação da pessoa que é livre nas decisões sobre os rumos da cidade, a pólis. Já a palavra pública é de origem latina, pública, e significa povo, do povo. Assim, política pública, do ponto de vista etimológico, refere-se à **participação do povo nas decisões da cidade, do território**. Porém, historicamente essa participação assumiu feições distintas, no tempo e no lugar, podendo ter acontecido de forma direta ou indireta (por representação). De todo modo, um agente sempre foi fundamental no acontecimento da política pública: o Estado (OLIVEIRA, 2012, p. 1, grifo nosso).

Quanto às características e funções das Políticas Públicas, Santos (2016), a partir de Theodore Lowi, realiza o seguinte mapeamento:

- **Políticas Públicas Distributivas:** São caracterizadas como amplas e abrangentes, e têm sempre uma boa aceitação, pois beneficiam um grande número de pessoas, criadas para estabelecer consensos. Santos (2006) exemplifica usando o Sistema Único de Saúde, criado e mantido a partir das arrecadações de impostos, visto pela população como um bom programa, referencial, inclusive, no contexto internacional. No entanto, para o autor, não pode ser visto como uma política distributiva “inquestionável”. Sublinhamos, a partir deste contexto teórico, que são necessárias no SUS muitas melhorias ou ajustes, o que nos leva a compreender que toda Política Pública precisa ser avaliada constantemente e necessita da participação popular (OLIVEIRA, 2012).
- **Políticas Públicas Redistributivas:** São aquelas que estimulam uma análise das contradições e de questões abertas e não atendidas. Sugere uma realocação de recursos, bens, direitos, valores e prioridades. Para Santos (2016), “ao formular tais políticas, os planejadores desejam justamente fomentar esses conflitos, debates e tensões, de modo a chamar atenção para questões que consideram cruciais”. Podemos citar, a título de exemplo, o Programa Prosamim, no estado do Amazonas.

- **Políticas Públicas Regulatórias:** É a consolidação das políticas em forma de leis e decretos. Como bem mencionado por Santos (2016), são aquelas que “ditam a regra do jogo”. Ex.: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, a Lei do Novo Ensino Médio, a Constituição de 1988, entre outras.
- **Políticas Públicas Instituintes:** Para Santos (2016, p. 7), “são as que determinam o regime político, a forma do Estado, e a maneira como este se apresenta composto”.

Quanto às demandas de Políticas Públicas, Graças Rua (s.d.) aponta a configuração de três tipos:

- **Demandas Novas:** São questões/problemáticas novas que aparecem. Para a autora, as demandas novas “são aquelas que resultam do surgimento de novos atores políticos ou de novos problemas. Novos atores são aqueles que já existiam antes, mas não eram organizados; quando passam a se organizar para pressionar o sistema político, aparecem como novos atores políticos”. A pandemia da covid-19 é um exemplo de um “novo problema” que mobilizou diferentes ações e programas em todas as esferas.
- **Demandas recorrentes:** São problemas insistentes ou “mal resolvidos”, que, por não terem uma ação sólida, vão e voltam nas agendas e programas de políticas públicas. No campo educacional, é possível identificar várias demandas recorrentes, de questões que ainda não foram resolvidas, como o analfabetismo, os baixos índices de coeficiente no Ensino Médio, o dilema envolvendo a formação inicial e continuada dos professores, entre outros.
- **Demandas reprimidas.** São problemas existentes, mas não “priorizados” ou que eram minimizados, vistos como “problemas menores”, que poderiam ser protelados. Para Graças Rua, “um estado de coisas”.

Dando sequência às formas, características, tipos e demais abordagens das Políticas Públicas, é importante diferenciar dois tipos: As políticas de Governo e as de Estado, que, conforme Santos (2016, p. 8) possuem intenções, fundamentos e prazos diferentes.

Enquanto uma política de governo se refere a um programa, ação ou plano desenvolvido para vigorar durante o período de um mandato governamental, uma política de Estado alude a um plano, uma ação ou um programa educacional com objetivos de longo prazo, elaborado para durar por um período que vai para além do exercício político de determinado partido, ou do representante deste, à frente de uma entidade do Estado, em nível municipal, estadual ou federal.

Santos (2016) ainda adverte sobre o balanceamento desses dois tipos de políticas, afirmando a prevalência da política de governo. No âmbito municipal e estadual, essas políticas de governo são mais disputadas, servindo, por vezes, como ação política para momentos eleitorais. As políticas de Estado, segundo a autora, estão mais presentes na esfera federal.

Quadro 1 – Características das Políticas de Governo e de Estado

POLÍTICAS DE GOVERNO	POLÍTICAS DE ESTADO
<p>O prazo de duração da Política está de acordo com os mandatos governamentais;</p> <p>Possuem mais fragilidades, pela não continuidade, e por estarem vinculadas às questões político-eleitorais;</p> <p>São transitórias, com menor durabilidade.</p>	<p>Os programas e ações são a longo prazo e incorporados às estruturas. São os programas que perduram por muito tempo;</p> <p>São fortemente institucionalizadas e mais efetivas.</p>

Fonte: Elaboração própria.

Complementando esse conceito, inserindo outros elementos, temos o posicionamento de Celina Souza (2003), que descreve a

atuação dos governos diante das questões públicas, impactando a vida das pessoas.

Campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, “colocar o governo em ação” e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações e ou entender por que o como as ações tomaram certo rumo em lugar de outro (variável dependente). Em outras palavras, o processo de formulação de política pública é aquele através do qual os governos traduzem seus propósitos em programas e ações, **que produzem resultados ou as mudanças desejadas no mundo real** (SOUZA, 2003, p. 13, grifo nosso).

Para Souza (2003), a cidadania social, que são as conquistas sociais por parte dos trabalhadores, sempre foi resultado de lutas empreendidas pelo capital e trabalho. No modelo fordista, a título de exemplo, buscou-se atingir esse direito com uma contrapartida: a da mercadorização, considerando principalmente a formação para a produtividade, não se preocupando com a continuação dos estudos, ou mesmo com a emancipação social. O foco era preparar os cidadãos para a vida laboral, de maneira que integrasse os seus anseios com os dos donos de empresas, mantendo, portanto, os processos hegemônicos. Essa forma, muito difundida no Brasil, potencializou a escola dualista, ou seja, explicitava dois modelos: um para filhos da elite e outro para os da classe trabalhadora.

O conceito de capital humano esclarece muito essa concepção, pois descreve esse jogo de relações de poder, isto é, a educação seria um espaço de produtividade, um “bom negócio”, cujo indivíduo, quando inserido no processo produtivo ou quando bem “treinado”, gerava lucros pela força e pelo seu trabalho, como bem destacado por Frigoto (1996, p. 37).

O investimento em “capital humano” passou a constituir-se na chave de ouro para resolver o enigma do subdesenvolvimento e das desigualdades internacionais, regionais e individuais. Trata-se de um corpo teórico mais sofisticado do que a perspectiva psicologista da teoria da modernização, embora

sua base parta desta. A teoria do capital humano passou por um intenso debate interno, particularmente na década de 60 e 70, e, ao mesmo tempo, teve um amplo uso político e ideológico na definição de macropolíticas educacionais orientadas pelos organismos internacionais e regionais.

Nessa perspectiva, segundo Hiratta (1996, p. 30), o indivíduo precisava ter algumas competências, tais como “capacidade de pensar, de decidir, de ter iniciativa e responsabilidade, de fabricar e consertar, de administrar a produção e a qualidade a partir da linha, isto é, ser simultaneamente operário de produção e de manutenção, inspetor de qualidade e engenheiro”. Essas competências técnicas mencionadas por Hiratta são exemplos de como o processo histórico referente à Educação é complexo e regulado por intencionalidades políticas e econômicas.

Os sujeitos, ao terem seus direitos assistidos por meio de políticas públicas, têm a possibilidade de exercerem sua cidadania em suas múltiplas dimensões, como quanto aos aspectos econômicos e culturais.

Abaixo temos alguns exemplos de materialização dessas Políticas Públicas.

Saúde: Programa Leite do Meu Filho, programa de distribuição gratuita de absorventes, Programa de Inclusão Digital nas escolas públicas de Manaus;

Educação: Programa de Regionalização da Merenda Escolar no Amazonas e Programa Ciência na Escola;

Economia: Programa Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte;

Justiça e cidadania: Decretos envolvendo medidas de restrição na circulação de pessoas, em determinados horários, por conta da pandemia da covid-19.

1.2 Políticas Públicas Educacionais: aparando as arestas pela história

Eis que as vítimas dessas políticas, aparentemente humanistas, são os alunos, os pobres, as famílias marginalizadas, os professores. O que lhes foi oferecido foi uma escola sem conteúdo e com um arremedo de acolhimento social e socialização, inclusive na escola de tempo integral. O que se anunciou como novo padrão de qualidade transformou-se num arremedo de qualidade, pois esconde mecanismos internos de exclusão ao longo do processo de escolarização, antecipadores da exclusão na vida social (LIBÂNEO, 2012, p. 24).

Iniciamos esse tópico com a clara e coerente reflexão de Libâneo, ao expor a fragilidade das Políticas Públicas Educacionais ao longo da história, criticando ideias que parecem “boas”, mas, no fundo, se transformam em ações que mais excluem do que transformam.

De forma geral, quando pensamos as Políticas Públicas Educacionais no contexto brasileiro, nos remetemos às duas principais legislações: a Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a LDBEN 9394/96. No entanto, é importante reconhecermos o contexto histórico da educação brasileira, permeada por lutas, contradições, descontinuidades, rupturas e conquistas. Abaixo, segue um quadro com os principais períodos da historiografia.

Quadro 2 – Historiografia da EPT

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período Jesuítico	1549-1759
Período Pombalino	1760-1807
Período Joanino	1808-1821
Período Imperial	1822-1888
Primeira República	1889-1929
Período da Segunda República	1930-1936
Período do Estado Novo	1937-1945
Período da Nova República	1946-1963
Período do Regime Militar	1964-1985
Período da Abertura Política	1986-2003

Fonte: Elaboração própria.

Zotti (2004, p. 32) esclarece que um dos objetivos da primeira política educacional, a jesuítica, “visava à formação de intelectuais comprometidos com as orientações da igreja católica e do modelo econômico, atendendo ao que se propunha sob o ponto de vista das classes dominantes”. É marcado também pelo método jesuítico “o Ratio Studiorum”, o qual continha 467 regras sobre procedimentos pedagógicos, trazendo práticas de simulados, cópias, repetições, treinamentos e ações que visavam a formação da técnica e cristã, utilizando, se necessário, de castigos físicos e morais.

Os jesuítas não se limitaram ao ensino das primeiras letras; além do curso elementar eles mantinham os cursos de Letras e Filosofia, considerados secundários, e o curso de Teologia e Ciências Sagradas, de nível superior, para formação de sacerdotes. No curso de Letras estudava-se Gramática Latina, Humanidades e Retórica; e no curso de Filosofia estudava-se Lógica, Metafísica, Moral, Matemática e Ciências Físicas e Naturais. Os que pretendiam seguir as profissões liberais iam estudar na Europa, na Universidade de Coimbra, em Portugal, a mais famosa no campo das ciências jurídicas e teológicas, e na Universidade de Montpellier, na França, a mais procurada na área da medicina (PILLETI, 1988, p. 167).

Com a expulsão dos Jesuítas, em 1959, temos o período pombalino, que é marcado pela implementação de políticas educacionais que priorizassem a educação do indivíduo em consonância com o Estado. Nesse período, houve questionamento e crítica à Educação Jesuítica, gerando propostas por uma nova educação a partir de ideias iluministas¹. No entanto, Veiga (2000, p. 42) considera que a tentativa de superar lacunas do modelo “Ratio Studiorum” veio carregada de retrocessos.

1 O iluminismo foi a filosofia hegemônica na Europa do século XVIII. Ele consistia em um articulado movimento filosófico, pedagógico e político, que conquistou progressivamente as camadas cultas e a ativa burguesia em ascensão nos vários países da Europa (...) configurou-se não tanto como um compacto sistema doutrinário, mas muito mais como um movimento em cuja base está a confiança na razão humana, cujo desenvolvimento representa o progresso da humanidade e a libertação em relação aos vínculos cegos e absurdos da tradição, da ignorância, da superstição, do mito e da opressão (REALE, 1990, p. 670).

O plano Ratio Studiorum dominou a educação no Brasil até a expulsão dos jesuítas por Pombal em 1759. Após os jesuítas, não ocorreram no país grandes movimentos pedagógicos, como são poucas as mudanças sofridas pela sociedade colonial durante o Império e a República. Pombal tentou secularizar a educação no sentido de que ela fosse assumida pelo Estado, ocorrendo uma desorganização ao substituir o controlado e organizado sistema jesuíta. Pedagogicamente, esta nova organização representou um retrocesso.

Com a vinda da família real ao Brasil, o período intitulado de Joanino foi marcado também por muitas rupturas, processos de exclusão e falta de oportunidades. Todo processo educacional era realizado por “meio de um ensino para a submissão, desprovido de preocupação crítica, tanto em seus conteúdos quanto em seus métodos” (PILLETI, 1988, p. 136).

O período de 1930 a 1945 é marcado pelo Estado Novo e Era Vargas. Na área, Freitag (1979) aponta que a Educação não se limitava à simples legislação e sua implantação, mas visava, acima de tudo, transformar o sistema educacional em um instrumento mais eficaz de manipulação das classes subalternas. Freitag (1979, p. 48) descreve, em linhas gerais, esse período histórico:

Com o auxílio de certos grupos militares (tenentes) e apoiado pela classe burguesa, Vargas assume o poder em 1930, implantando, em 1937, o Estado Novo, com traços ditatoriais. Isto significa que a sociedade política invade áreas da sociedade civil, subordinando-as ao seu controle. É o que ocorrerá com as instituições de ensino. Percebe-se uma intensa atividade do Estado em ambas as instâncias da superestrutura. É criado pela primeira vez, em 1930, um ministério da Educação e Saúde, ponto de partida, segundo Valnir Chagas, para mudanças substanciais na educação, entre outras a estrutura de uma universidade.

Ainda nesse período, ressaltamos o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova², formulado durante o governo de Getúlio Vargas, por membros de uma intelligentsia brasileira, com o propósito de realizar uma revolução no campo educacional (proposituras que conteriam um ensino público, laico, obrigatório e gratuito). Citamos alguns, como: Fernando de Azevedo, Afrânio Peixoto, A. de Sampaio Dória, Anísio Spínola Teixeira, M. Bergström Lourenço Filho, Roquette Pinto, J. G. Frota Pessôa, Julio de Mesquita Filho, Raul Briquet, Mario Casassanta, C. Delgado de Carvalho, A. Ferreira de Almeida Jr., J. P. Fontenelle, Roldão Lopes de Barros, Noemy M. da Silveira, Hermes Lima, Attilio Vivacqua, Francisco Venâncio Filho, Paulo Maranhão, Cecília Meireles, Edgar Sussekind de Mendonça, Armanda Álvaro Alberto, Garcia de Rezende, Nóbrega da Cunha, Paschoal Lemme e Raul Gomes.

Destaca-se, nesse período, a constituição brasileira de 1934, que traz, no capítulo II, informações a respeito da Educação. Sobre o Plano Nacional de Educação temos o seguinte direcionamento:

O plano nacional de educação constante de lei federal, nos termos dos arts. 5º, nº XIV, e 39, nº 8, letras a e e, só se poderá renovar em prazos determinados, e obedecerá às seguintes normas:

- a) ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória extensivo aos adultos;
- b) tendência à gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário, a fim de o tornar mais acessível;
- c) liberdade de ensino em todos os graus e ramos, observadas as prescrições da legislação federal e da estadual;
- d) ensino, nos estabelecimentos particulares, ministrado no idioma pátrio, salvo o de línguas estrangeiras;
- e) limitação da matrícula à capacidade didática do estabelecimento e seleção por meio de provas de inteligência e aproveitamento, ou por processos objetivos apropriados à finalidade do curso.

2 Esse manifesto propunha-se a realizar a reconstrução social pela reconstrução educacional. Partindo do pressuposto de que a educação é uma função essencialmente pública, e baseado nos princípios da laicidade, gratuidade, obrigatoriedade, coeducação e unicidade da escola, o manifesto esboça as diretrizes de um sistema nacional de educação, abrangendo, de forma articulada, os diferentes níveis de ensino, desde a educação infantil até a universidade (SAVIANI, 2004, p. 33).

Quanto à constituição de 1934, o que historicamente sabemos é que o direito garantido ao acesso à Educação não foi consolidado, e o acesso à escola, por muito tempo, foi direito adquirido a poucas pessoas, sobretudo, para não dizer, apenas aquelas ligadas à elite brasileira.

No período de 1946 e 1964, temos duas concepções de planejamento educacional, como esclarece Demerval Saviani no texto a seguir:

Expressa a contradição entre as forças que se aglutinaram sob a bandeira do nacionalismo desenvolvimentista que atribuíam ao Estado a tarefa de planejar o desenvolvimento do país, libertando-o da dependência externa, a aquelas que defendiam a iniciativa privada, contrapondo-se à ingerência do Estado na economia e àquilo que taxavam de monopólio estatal de ensino. Essas duas tendências repercutiram no debate que se travou por ocasião da discussão no Congresso do projeto Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (SAVIANI, 2002, p. 75).

Podemos mencionar, como eventos importantes deste período, a Constituição de 1946 e a criação do primeiro instrumento normativo da Educação brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 4021/61, a qual trouxe os seguintes princípios:

Art. 1º – A educação nacional, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por fim: A compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade; O respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem; O fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional; O desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum; O preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhes permitem utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio; A preservação e expansão do patrimônio cultural; A condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos “de classe ou de raça.

A Educação Profissional e Tecnológica, na LDBEN 4.024/61 é apresentada no seu Título VII, no capítulo III, intitulado “Do ensino Técnico”. Ou seja, o conceito de EPT estava ainda resumido ao “curso técnico”, e, conforme o artigo 47, o ensino técnico dividia-se em três cursos: o industrial, o agrícola e o comercial e deveriam ser ministrados também em dois ciclos, o ginásial, em quatro anos, e o colegial, em no mínimo 3 anos. Teles e Mota (2020, p. 4) mencionam ainda que:

Esta Lei não conseguiu por fim a um dos seus maiores problemas, a histórica dualidade da educação brasileira. Em primeiro lugar, devido a restringir a EP apenas ao ensino técnico; segundo, por limitar, em linhas gerais, tal ensino a três cursos, que claramente voltavam-se para atender às demandas econômicas da sociedade brasileira; e, terceiro, por continuar bastante seletiva, não dando oportunidades àqueles das classes trabalhadoras que, na maioria das vezes, tinham que optar entre estudo e trabalho. Portanto, depreende-se que a concepção sobre EP não mudou muito com a aprovação da LDBEN/61, haja vista que continuou a haver uma educação para a elite e outra para a classe trabalhadora, mantendo assim a dualidade estrutural da educação.

Analisando a relação da Educação Básica e a Educação Profissional e Tecnológica na LDBEN 4024/61, Coutinho e Silva (2016, p. 4) trazem o seguinte panorama:

Podemos perceber que se pregava uma liberdade de métodos, uma flexibilidade curricular e uma diversidade de instrumentos de avaliação, o que em muito se diferenciava da rigidez do até então ensino secundário brasileiro. A partir desse documento, cada estabelecimento de ensino poderia organizar-se de forma autônoma, movido pelo princípio da flexibilidade. Podemos perceber nessa LDBEN, que houve a primeira tentativa de aproximação entre o ensino propedêutico e o ensino técnico, quando permitia que o aluno egresso do ensino profissionalizante também pudesse ingressar no ensino superior. No entanto, as marcas da dualidade estrutural que destina uma escola para o pobre e uma para o rico permanecia, pois o aluno que saía do ensino profissionalizante, não poderia ingressar no curso

por ele desejado no ensino superior, ele deveria escolher entre os cursos relacionados à sua área de formação técnica. Já os oriundos do ensino propedêutico poderiam escolher livremente a carreira desejada.

Percebe-se que, ainda que seja uma Política Pública legislativa importante, há muitos questionamentos sobre questões envolvendo a flexibilização curricular e sobre seu caráter privativo e excludente.

No período que segue, de 1962 até 1985, predominou-se o pensamento pedagógico referente à concepção tecnicista da educação. No Plano Educacional, foi promulgada a Lei 5692/71, que trazia reformas no campo educacional, alterando o ensino primário e médio no Brasil. Além disso, podemos citar alguns pontos desta lei: alteração da nomenclatura para primeiro e segundo graus; a inserção do ensino supletivo para os alunos que não conseguissem concluir na idade correta, sendo realizado por meio de tecnologias como a televisão e rádio, e o direcionamento claro para a qualificação ao mercado de trabalho, estimulando uma formação ideológica, alinhada aos anseios do Capital.

Quanto à Educação Profissional e Tecnológica, importante ressaltar que, mesmo o ensino médio não sendo obrigatório, todas as ofertas tinham que ser do modo “profissionalizante”, de maneira que gerasse mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho, atendendo às necessidades econômicas do país. Segundo Teles e Mota (2020), a EPT, no contexto da LDBEN 5692/71, pouco mudou, e limitou-se a uma simples reforma de ordem hegemônica. Quanto aos objetivos desta lei, Coutinho e Silva (2016, p. 6-7) sinalizam para a manutenção de uma política pública fragmentada e não humanística.

Nessa conjuntura, mais uma vez se percebe que o maior objetivo da Lei 5692/71 era responder aos ditames do capital externo, a ideologia neoliberal que focava na formação para o trabalho como medida de promover **um projeto de nação, e também se configurou como uma “manobra” para desviar boa parte dos jovens que procuravam as universidades como forma de ascensão profissional**. As ações nesse período, também no campo educacional, baseavam-se na

violência, na falta de liberdade, na desvalorização da escola e na busca constante de uma alienação da classe trabalhadora, com vista a mantê-la com pouco conhecimento, com baixa capacidade de reflexão e, assim sendo, mantê-la sobre domínio (...) de um lado não tinham acesso a um ensino propedêutico de qualidade, em detrimento do foco para o mercado do trabalho, e por outro, também não tinham acesso à educação profissional de qualidade, pois as dificuldades nas escolas estaduais iam desde a falta de estrutura até a falta de corpo docente (grifo nosso).

Dando sequência à Historiografia das Políticas Públicas Educacionais, no período de 1986 a 1989, ganha-se destaque o Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República, utilizando a ideia de uma Educação Nacional, a partir do Plano Educação para Todos. Neste período também temos a Constituição Brasileira de 1988, que trouxe em pauta a democratização do ensino e o papel da família e do Estado, que, conjuntamente, passam a exercer seu dever por meio da implementação de políticas públicas.

1.3 O Financiamento da Educação em questão

O financiamento da Educação é um campo, indiscutivelmente, que precisa ser revisitado. A Constituição Federal de 1988, artigo 21, e a LDBEN 9694/96 determinam que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios organizem seus sistemas de ensino, em regime de colaboração, como apontaremos no quadro a seguir:

Quadro 3 – Organização do Ensino pelos Entes Federados

ENTES FEDERADOS	CONSTITUIÇÃO DE 1988	LDBEN 9394/96
União	Art. 211, inciso 1º “[...] organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva [...]” Art. 212 aplicação anual de nunca menos de dezoito por cento dos impostos.	Art. 8 [...] prestar assistência técnica e financeira aos Estados, o Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva.
Estados e Distrito Federal	Art. 211, inciso 3º: atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. Art. 211 aplicação anual de vinte e cinco por cento dos impostos.	Art. 10 definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público.
Municípios	Art. 211, inciso 2º atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Art. 211 aplicação anual de vinte e cinco por cento dos impostos.	Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Fonte: Adaptado da Constituição de 1988 e LDBEN 9394/96.

Grabowski e Ribeiro (2006, p. 5), ao analisarem o financiamento da Educação Profissional e Tecnológica, mencionam que:

Na gestão da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil temos um modelo de financiamento baseado no financiamento público estatal (oferta das redes federal, estaduais e alguns municípios); financiamento particular: pagamento de mensalidades (58,2% dos alunos estão em escolas privadas) e financiamento Sistema S8 (receita compulsória em média 5 bilhões ano). Enquanto a capacidade do MEC se restringe a financiar a manutenção e o desenvolvimento da rede federal, proliferam na maioria dos ministérios um conjunto de programas, projetos e atividades de formação e qualificação profissional geralmente desarticulados e fragmentados.

Os autores ressaltam a necessidade de uma política de investimento mais consistente de financiamento para a EPT, a exemplo de como é feito na Educação Básica, no caso, o FUNDEB³. Ainda que o novo FUNDEB⁴ tenha inserido a Educação Profissional e Tecnológica, por conta dos itinerários formativos, são necessárias ações específicas e permanentes.

Vale a pena ressaltar a possibilidade de financiamento da EPT por meio do FUNDEB, pois ela integra a educação básica como um dos itinerários possíveis para estudantes do nível secundário, o que faz com que essa modalidade tenha possibilidades de recursos do FUNDEB,

3 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um Fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um total de vinte e sete Fundos), composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação, conforme disposto nos arts. 212 e 212-A da Constituição Federal. O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Trecho Disponível em: <https://www.fnede.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-fundeb>

4 Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

financiando insumos necessários à formação profissional, assim como à compra de equipamentos para implementação de laboratórios, os quais são importantes para fortalecimento da relação teoria e prática.

Ademais, é importante sublinhar que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, ao expandir as fontes de financiamento da educação profissional, admite o duplo cômputo de matrículas para instituições que possuam estudantes da educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do Artigo 36-B da Lei nº 9.394, de 1996, e do itinerário de formação técnica e profissional do ensino médio, previsto no inciso V do caput do Artigo 36 da referida lei.

De fato, o financiamento da educação, em todas as suas modalidades e níveis, é algo que precisa ser rediscutido nos fóruns e conferências de educação; para que o Brasil possa atingir as metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação é preciso um envolvimento de todos os entes federados. Nelson Cardoso Amaral (2013), nas considerações de seu artigo “O novo PNE e o Financiamento da Educação no Brasil: Os Recursos como um percentual do PIB”, questiona: “Quando o Brasil estará no conjunto dos países com menores desafios educacionais, aplicando 7% do PIB em educação”? O autor menciona que o Brasil precisaria de um conjunto de ações a serem implementadas simultaneamente, tais como:

- 1) aplicarem – União, Estados, Distrito Federal e municípios – impostos além dos mínimos constitucionais; 2) redefinir as contribuições existentes, vinculando parte delas para a educação; 3) dirigir obrigatoriamente para a educação parte dos valores arrecadados, ao se estabelecerem novas contribuições; 4) estabelecer que 50% dos recursos do Fundo Social do Pré-Sal sejam aplicados em educação; 5) destinar 50% dos créditos advindos do pagamento de royalties decorrentes de atividades de produção energética (extração, tratamento, armazenagem e refinamento de hidrocarbonetos) à manutenção e desenvolvimento do ensino; 6) priorizar parte dos recursos advindos da expansão do Fundo Público, em razão do crescimento da economia nos próximos anos, para a educação (AMARAL, 2013, p. 99).

De forma geral, quando avaliamos as Políticas Públicas Educacionais específicas para a Educação Profissional e Tecnológica percebemos que, no cenário brasileiro, as oportunidades são poucas e são muitos os desafios para se potencializar com quantidade e qualidade. Este será o tema da nossa próxima unidade.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Sobre o Novo Fundeb, assistir aos vídeos:

<https://www.youtube.com/watch?v=U6NR4cuA3w8>

<https://www.youtube.com/watch?v=yVqTYa7qYFc>

Sobre o Movimento dos Pioneiros, assistir ao vídeo:

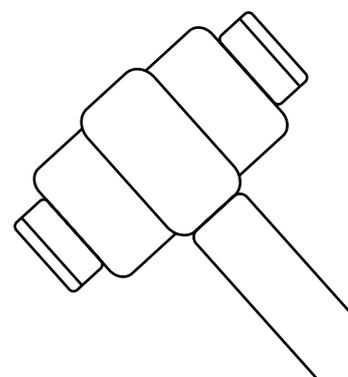
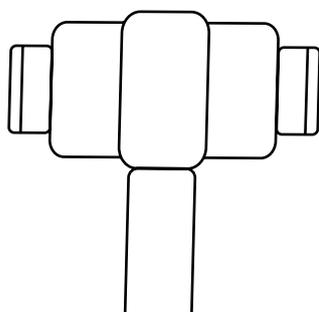
https://www.youtube.com/watch?v=_UM-k6bDfxE

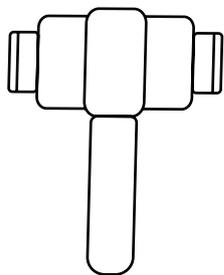
Sobre as Políticas Públicas Educacionais, assistir aos vídeos:

<https://www.youtube.com/watch?v=uRjk65xWEcI>

<https://www.youtube.com/watch?v=LsT21yPiTQA>

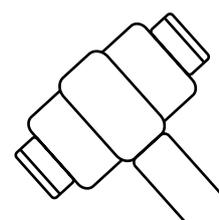
https://www.youtube.com/watch?v=JOmZ_N-WHu0

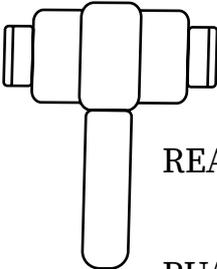




REFERÊNCIAS

- ARROYO, M. Trabalho, Educação e Teoria Pedagógica. In: FRIGOTTO, G. (org.). *Educação e Crise do Trabalho. Perspectivas de final de século*. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.
- AMARAL, N. C. *O novo PNE e o Financiamento da Educação no Brasil: os recursos como um percentual do PIB*. Brasília: Inep, 2013.
- AZEVEDO, J. M. L. *A Educação como política pública*. 2. ed. ampliada. Campinas: Autores Associados, 2001.
- BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. *Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDBEN*. Brasília, 1961.
- COUTINHO, T. P. S. C.; SILVA, R. F. A Educação Profissional de 1964 a 1984: a dualidade estrutural como uma realidade. *Anais do III Colóquio Nacional, Eixo Temático I: Políticas em educação profissional*. IFRN, 2016.
- FREITAG, B. Política educacional: uma retrospectiva histórica. In: FREITAG, B. *Escola, estado e sociedade*. 3. ed. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.
- FRIGOTTO, G. *Educação e crise do capitalismo real*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- HIRATA, H. *O(s) mundos do trabalho: convergência e diversidade num contexto de mudanças dos paradigmas produtivos*. São Paulo, 1996.
- GRABOWSKI, G; RIBEIRO, J. A. R. Financiamento da Educação Profissional no Brasil: Contradições e Desafios. *1ª Conferência Nacional de Educação Profissional e Tecnológica*. Brasília, 2006.
- HÖFLING, E. M. Estado e Políticas (Públicas) sociais. *Cadernos Cedes*, ano XXI, n. 55, 2001.
- LIBÂNEO, J. C. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-28, 2012.
- OLIVEIRA, A. F. *Fronteiras da Educação: desigualdades, tecnologias e políticas*. Goiânia: Editora da PUC Goiás, 2012.





REALE, G.; ANTISERI, D. *História da filosofia: do humanismo a Kant*. São Paulo: Paulus, 1990.

RUA, M. G. *Análise de Políticas Públicas: Conceitos Básicos*. (s.d.). Disponível em: <https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-em-gestao-de-politicas-publicas/processo-seletivo/SiteAssets/Paginas/default/RUA.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021.

SAVIANI, D. O legado educacional do “longo século XX” brasileiro. In: SAVIANI, D. *et al. O legado educacional do século XX no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2004.

SAVIANI, D. Plano nacional de educação: antecedentes históricos. In: SAVIANI, D. *Da Nova LDBEN ao Novo Plano Nacional de educação: por uma outra política educacional*. Campinas: Autores associados, 2002.

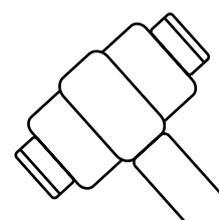
SILVA, I. G. *Participação popular e “reforma” do Estado brasileiro nos anos 1990: contradições e impasses*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). São Paulo, PUC, 2001.

SOUZA, C. Políticas públicas: questões temáticas e de pesquisa. *Caderno CRH*, Salvador, n. 39, jul.-dez. 2003.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. *Sociologia*, n. 16, Porto Alegre, jul.-dez. 2006.

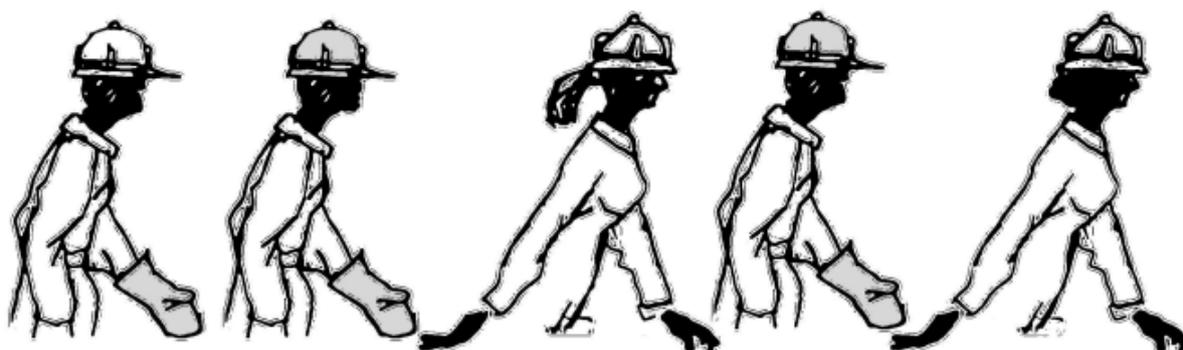
TELES, N. S.; MOTA, L. M. LDBEN e EPT: o percurso da lei e seus desdobramentos para a educação profissional. *Rev. Sítio Novo*, Palmas, v. 4, n. 1, p. 7-19 jan.-mar. 2020.

VEIGA, I. P. A. *Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível*. 10. ed. Campinas: Papirus, 2000.



UNIDADE II – A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA COMO UMA POLÍTICA PÚBLICA

A formação esperada os libertará do padrão de trabalho classista, sexista, racista que rege as relações sociais de produção e de trabalho? Os currículos garantirão o direito a esses saberes? Os fortalecerão a resistir por uma vida justa, humana? Pelo direito a trabalhos humanizantes? A formação profissional será uma vivência, um aprendizado de uma Formação Humana? Que currículo integrado garantirá uma formação humana plena, integral?
(MIGUEL ARROYO, 2019, p. 18).



Trazemos, como epígrafe da introdução desse tópico, um trecho, ao menos instigante, de Miguel Arroyo, que nos faz refletir sobre as políticas públicas, práticas, caminhos e anseios da EPT. Certamente, nos proporciona alguns minutos de reflexão para pensarmos em questões que permeiam a EPT, que, por vezes, ficam às margens. É preciso investir momentos para pensarmos nisso!

Ramos (2011) menciona que a Educação Profissional tem outros objetivos, além do de ensinar e preparar os estudantes para o mundo do trabalho. O sentido histórico é o de proporcionar a compreensão das dinâmicas socioprodutivas das sociedades e contribuir para que as

pessoas sejam autônomas e críticas. Moura (2007, p. 12) complementa essa percepção.

A concepção curricular que emanava da Lei empobrecia a formação geral do estudante em favor de uma profissionalização instrumental para o ‘mercado de trabalho’, sob a alegação da importância da relação entre teoria e prática para a formação integral do cidadão.

2.1 Marcos Regulatórios da Educação Profissional e Tecnológica

Historicamente, temos algumas reflexões importantes acerca do movimento das políticas públicas educacionais, principalmente as relacionadas com a Educação Profissional e Tecnológica.

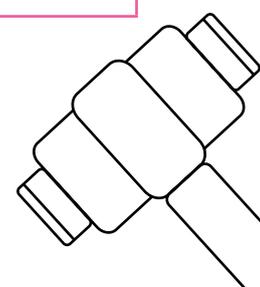
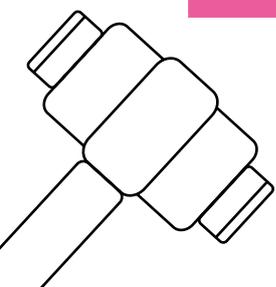
(...) ao longo de sua história, as políticas para essa área ainda não se firmaram como políticas de Estado, mas, sim como programas de governo que visam a facilitar e a regulamentar o acesso de profissionais (não professores) às salas de aula dos cursos técnicos de nível médio (COSTA, 2012, p. 14).

A partir disso, trazemos, abaixo, a linha do tempo dos principais marcos da Educação Profissional e Tecnológica, que mostram os atos legislativos e regulatórios da EPT, assim como o surgimento de algumas instituições e redes.

Quadro 4 – Linha do Tempo da ETP, no Brasil

1909	Criação das Escolas de aprendizes e artífices
1942	Criação do Senai
1946	Criação do Senac
1961	1ª Lei de Diretrizes Básicas da Educação
1971	EPT torna-se obrigatória
1982	EPT torna-se facultativa a cada escola
1988	A educação como preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho
1991	Criação do Senar
1996	Preparação do jovem para vida social, política e produtiva
1997	EPT torna-se distinta do Ensino Médio
1999	Expansão dos Cursos Superiores de Tecnologia
2004	EPT integrada ao Ensino Médio Regular
2008	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e IFs
2012	Definição de Diretrizes Curriculares Nacionais para EPT
2017	EPT articulado ao Ensino Médio Regular
2018	Cursos Técnicos, Qualificações Profissionais e Aprendizagem
2020	4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
2021	Definição de Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais
2021	Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA)
2021	Nova portaria do Programa de Aprendizagem Profissional

Fonte: Adaptado de Observatório da EPT, s.d.



É importante mencionar que, ao longo de toda a história da Educação Profissional e Tecnológica - EPT, o financiamento destinado para essa modalidade de ensino, em todas as esferas, sempre foi insuficiente para atender todas as demandas e necessidades de implementação e desenvolvimento. Somente a partir da década de 1990, algumas ações para a formação do trabalhador ganharam mais notoriedade e investimentos direcionados.

Merece destaque, na historiografia da Educação Profissional e Tecnológica, a expansão da Rede Federal, bem como o surgimento dos Centros de Formação do Sistema “S”.

Outra questão que levantamos para efeito de reflexão é sobre a dicotomia trabalho manual e trabalho intelectual, muito presente na historiografia da EPT, ligado à concepção mecanicista, economicista e assistencialista. É preciso ter clareza que essas concepções e formas de pensar e agir estão ligadas ao interesse de uma parte de empresários, que privilegia os aspectos econômicos e que tem a intencionalidade clara de reproduzir as desigualdades, principalmente as sociais. Destacamos, para fins de uma ruptura epistemológica, que toda ação de trabalho deve ser precedida de um pensamento crítico e investigativo.

O desenvolvimento das forças produtivas permita a negação radical da alienação capitalista (...) os conhecimentos que os seres humanos vão adquirindo sobre as características objetivas de seus instrumentos permite-lhes desenvolver as formas de controle e intercâmbio que impedem a reprodução das velhas contradições em nova forma (...) a transformação radical da educação, de mero instrumento da hegemonia burguesa num órgão de autodesenvolvimento e automeiação consciente, inspira os indivíduos a produzirem ‘segundo as suas capacidades humanas reais’, unificando conhecimento e ideais, intenção e execução, teoria e prática, bem como integrando as aspirações particulares dos indivíduos sócias aos objetivos, conscientemente adotados, da sociedade como um todo (MÉSZÁROS, 2005, p. 227-228).

Considera-se, portanto, que a autonomia e consciência crítica a respeito dos processos de subjetivação e alienação podem superar as dicotomias e hegemonias presentes na lógica capitalista. Por isso,

o debate a respeito da formação integral é tão intenso e necessário. Chiavatta (2012) menciona que essa formação humana integral permite aos jovens e adolescentes uma leitura de mundo necessária para atuar como cidadão pertencente ao país e integrado dignamente à sua sociedade política.

Além da formação inicial, é importante considerar todos os processos que envolvem a formação continuada dos trabalhadores. Por isso, o público alvo da EPT é amplo, podendo integrar, além dos trabalhadores, associações religiosas, associação de moradores, sindicatos, líderes da iniciativa privada, instituições públicas, entre outros.

Um exemplo de processos que caracterizam a formação em serviço é a Política de Educação Permanente em Saúde. Essa política, presente no contexto nacional desde 2004, se propõe a estimular a aprendizagem em serviço em todas as unidades de saúde. As formações acontecem a partir das demandas e necessidades de cada unidade de saúde, assim como dos processos e rotinas de trabalho.

Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho. A educação permanente se baseia na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais. A educação permanente pode ser entendida como aprendizagem-trabalho, ou seja, ela acontece no cotidiano das pessoas e das organizações. Ela é feita a partir dos problemas enfrentados na realidade e leva em consideração os conhecimentos e as experiências que as pessoas já têm. Propõe que os processos de educação dos trabalhadores da saúde se façam a partir da problematização do processo de trabalho, e considera que as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores sejam pautadas pelas necessidades de saúde das pessoas e populações. Os processos de educação permanente em saúde têm como objetivos a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho (BRASIL, 2007, p. 20).

A política Nacional de Educação Permanente em Saúde é um bom exemplo para pensarmos em outras possibilidades de aprendizagem

a partir do cotidiano e dos processos de trabalho. É um exemplo para mencionar a amplitude e a potencialidade da Educação Profissional e Tecnológica, não somente na formação inicial, como na continuidade, visando o aperfeiçoamento profissional, a atualização de procedimentos e a reinserção de muitos profissionais ao mundo do trabalho (requalificação).

2.2 As Políticas Públicas de formação de professores na EPT

Um dos grandes dilemas e embates no processo de implementação da EPT refere-se à formação de professores, visto que a maioria dos docentes que atuam nessa modalidade são bacharéis ou tecnólogos, os quais não tiveram uma formação pedagógica específica para atuarem na EPT. Formação de professores, diga-se de passagem, sempre será um tema polêmico e discutido no mundo inteiro, visto sua complexidade.

Para atender às necessidades, as instituições, em sua maioria, aceitavam professores com saberes adquiridos ao longo da vida, mas que não possuíam nenhuma experiência ou formação na docência. Eram chamadas “emergenciais” e com muitas fragilidades. Assim, para minimizar tais efeitos, essas instituições realizam formações pedagógicas de curta duração, que, apesar do esforço, são insuficientes para dar conta de toda complexidade. Em sua maioria, são mais informações sobre aspectos do cotidiano escolar, ou mesmo “pinceladas” de questões envolvendo plano pedagógico ou avaliação de aprendizagem. A formação dos profissionais da Educação Profissional e Tecnológica é, indiscutivelmente, um elemento-chave para a qualidade e expansão das ofertas.

A formação dos profissionais da educação profissional constitui-se num direito que possibilita o desenvolvimento e aprimoramento desses trabalhadores, contribuindo para a qualidade social das atividades educativas. Entretanto, a sua relevância não se restringe a isso, pois ela também consiste numa **condição sine qua non para o processo de expansão qualitativa e quantitativa da educação profissional e**

num elemento essencial para uma política educacional comprometida com a justiça social (BRASIL, 2003, p. 68, grifo nosso).

Machado (2008, p. 18) apresenta, ainda, outros desafios e complexidades:

O perfil do docente da educação profissional precisa dar conta de três níveis de complexidade: a) desenvolver capacidades de usar, nível mais elementar relacionado à aplicação dos conhecimentos e ao emprego de habilidades instrumentais; b) desenvolver capacidades de produzir, que requer o uso de conhecimentos e habilidades necessários à concepção e execução de objetivos para os quais as soluções tecnológicas existem e devem ser adaptadas; e c) desenvolver capacidades de inovar, nível mais elevado de complexidade relacionado às exigências do processo de geração de novos conhecimentos e novas soluções tecnológicas.

No entanto, a docência em EPT precisa ser pensada em sua totalidade, envolvendo uma epistemologia que ultrapasse a concepção de transmissão de conhecimentos, que por muito tempo perdurou no cenário educacional. Sublinha-se que o processo de ensino-aprendizagem é dinâmico, por isso, necessita ser dialogado com uma multiplicidade de saberes e de técnicas, que sistematizam o conhecimento científico.

Uma política pública de EPT acompanhada de formação de professores deve explicitar as concepções que fundamentam esta política, qual a visão de mundo do trabalho e de educação, como se dá a relação capital e trabalho e em qual modelo societário está fundamentada. Neste sentido, reafirmamos que a compreensão adequada referente às características do mundo do trabalho, tanto em sua visão ontológica quanto em sua visão de mercado, é essencial na seleção, implementação e atuação em políticas públicas de EPT, bem como para a formação docente, para que se alcance a efetividade das referidas políticas. Contemplar estas duas visões significa, em última instância, a integração, orgânica e dialética, da relação educação e trabalho. Tudo

isso aponta que apenas um determinado tipo de política, que embora se reconheça inserida no contexto do capital, dará uma direção que promova a sua mudança, o exercício efetivo da democracia, inclusive econômica, que lute contra a exploração do trabalho, articule a relação trabalho e educação numa perspectiva omnilateral (MALDANER, 2016, p. 115-116).

Considerando a questão da Legislação da EPT, a formação de professores necessita ser promovida nas redes de ensino, contemplando os diferentes saberes pedagógicos. O Art. 53, da Resolução CNE/CP, de 5 de janeiro de 2021, traz o seguinte direcionamento:

Art. 53. A formação inicial para a docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio realiza-se em cursos de graduação, em programas de licenciatura ou outras formas, em consonância com a legislação e com normas específicas definidas pelo CNE.

§ 1º Os sistemas de ensino devem viabilizar a formação a que se refere o caput deste artigo, podendo ser organizada em cooperação com o Ministério da Educação e instituições e redes de ensino superior, bem como em instituições e redes de ensino especializadas em Educação Profissional e Tecnológica.

§ 2º Aos professores graduados, não licenciados, em efetivo exercício docente em unidades curriculares da parte profissional, é assegurado o direito de:

I – participar de programas de licencia

II – participar de curso de pós-graduação lato sensu de especialização, de caráter pedagógico, voltado especificamente para a docência na educação profissional, devendo o TCC contemplar, preferencialmente, projeto de intervenção relativo à prática docente em cursos e programas de educação profissional; etura e de complementação ou formação pedagógica;

III – ter reconhecimento total ou parcial dos saberes profissionais de docentes, mediante processo de certificação de competência, considerada equivalente a licenciatura, tendo como pré-requisito para submissão a este processo, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício como professores de educação profissional.

§ 3º A formação inicial não esgota as possibilidades de qualificação profissional e desenvolvimento dos docentes do ensino da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, cabendo aos sistemas e às instituições e redes de ensino a organização e viabilização de ações destinadas à formação continuada de docentes da educação profissional.

Citamos, como exemplo, os Editais de DOCENTEPT, que são cursos de Especialização Lato Sensu, realizado pelo Ministério da Educação, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo, específicos para docentes ou graduados que queiram ingressar na EPT.

2.3 Novas Propostas para fortalecimento das Políticas Públicas da EPT

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, pertencente ao Ministério da Educação, elaborou, em 2019, um documento denominado de “visão de futuro”, com projeção de ações voltadas à Educação Profissional e Tecnológica, formulando políticas públicas, a partir de quatro palavras-chaves norteadoras: Conhecimento, Inovação, Desenvolvimento Econômico e Qualidade no investimento público. Conforme Brasil (2019, p. 4), essas palavras possuem as seguintes conexões:

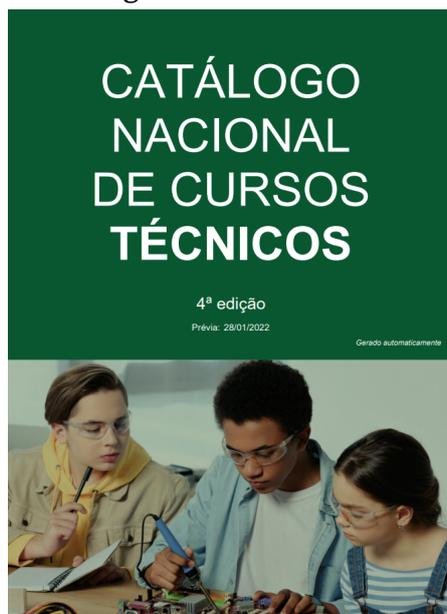
- **Conhecimento** como apropriação de respostas já dadas aos desafios colocados ao gênero humano pela realidade circundante; uma confluência passado-presente, na qual se procura oferecer a possibilidade de brasileiros e brasileiras tomarem parte do diálogo interminável do conhecimento em bases seguras, sólidas.
- **Inovação como aplicação** do conhecimento e transcendência do status quo, como abertura de novos horizontes, de novas possibilidades, numa espécie de confluência presente-futuro na qual indivíduos possam exercitar sua inventividade a partir de bases seguras do que até aqui foi produzido pelo ser humano.
- **Desenvolvimento Socioeconômico** como transformação individual, regional e nacional por intermédio do domínio,

aplicação e inovação do conhecimento, numa confluência passado-presente-futuro na qual se deixa claro que não existe política mais inclusiva do que uma educação de excelência.

- **Qualidade do Investimento Público** como responsabilidade e apreço pelos recursos públicos, o que significa propor programas e encetar ações de modo planejado, monitorado e bem avaliado, evitando-se o desperdício e garantindo a aprendizagem.

Esses eixos centrais desdobraram outros subeixos para atuação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, a saber: Garantia de eficiência do processo ensino-aprendizagem por intermédio da revisão e criação de marcos regulatórios e processos de avaliação da educação profissional e tecnológica; formulação de políticas e diretrizes para educação profissional com foco na inovação; formação dos docentes de educação profissional e tecnológica; articulação com os diversos ofertantes e colaboradores da educação profissional e tecnológica; atendimento às vulnerabilidades e inclusão social; consolidação da Rede Federal de Educação Científica, Profissional e Tecnológica; eficiência e qualidade da alocação de recursos; suporte à educação básica e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica como caminho formativo.

No eixo “Garantia de eficiência do processo de ensino-aprendizagem por intermédio da revisão e criação de marcos regulatórios e processos de avaliação da educação profissional e tecnológica”, a SETEC frisa a revisão, normatização e elaboração de documentos importantes da EPT, como a atualização das Diretrizes Curriculares, oficializada em 5 de janeiro de 2021. Temos também, como exemplo, a apresentação do catálogo de cursos técnicos, também já divulgado em 2020, assim como a elaboração de mapas de demanda, os quais estão em consonância com os arranjos produtivos e as potencialidades locais, garantindo qualidade de oferta e eficiência na alocação de recursos públicos.

Figura 1 – Catálogo de Cursos do MEC – 4ª edição

Fonte: MEC, 2022.

No entanto, vale a pena ressaltar pontos importantes mencionados no referido documento, que ainda não foram implementados ou que ainda estão em processo de discussão. Citamos alguns, como: Forçatarefa visando zerar o passivo de ordens judiciais advindas de falhas do Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, no que diz respeito à entrega de certificados e diplomas; Elaboração de uma Base Tecnológica Nacional Comum Curricular dividida por eixos tecnológicos e cursos e baseada na ideia de itinerários formativos; Criação de um programa de financiamento estudantil para a educação profissional e tecnológica concentrado nos cursos técnicos subsequentes e a elaboração de um sistema nacional de avaliação da educação profissional e tecnológica em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Como podemos perceber, são ações substanciais para fortalecimento da EPT e que precisam ser efetivadas para qualificação das ofertas e garantia do acesso e permanência dos estudantes.

O Eixo seguinte, denominado de “Formulação de políticas e diretrizes para educação profissional e tecnológica com foco na inovação”, lança mão de propostas voltadas aos processos que envolvem a elaboração de currículos e metodologias inovadoras,

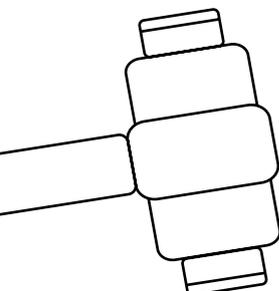
articulando ações com os setores produtivos, com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação – MCTIC, além de reiterar ofertas no formato híbrido.

Os próximos eixos trazem ações e programas também para o fortalecimento da EPT. No entanto, em sua maioria, ainda estão em processo de elaboração, dadas as suas complexidades. Importante registrar que esse mapeamento é claro e prospectivo, todavia, nada garante que ele seja efetivado, como bem aponta Rua (s.d., p. 17):

(...)uma política pode simplesmente não chegar a ser implementada, seja pela reação de interesses contrariados, seja por reação ou omissão dos agentes públicos envolvidos, seja por reação ou omissão até mesmo dos possíveis beneficiários. Ou, alternativamente, pode ter apenas algumas de suas partes implementadas. Pode ter partes implementadas contraditoriamente à decisão e seus objetivos. Pode ter partes implementadas de maneira diversa - embora não contrária - do que foi previsto. Pode ter partes implementadas contraditoriamente entre si. E muitas outras coisas podem ocorrer, gerando resultados absolutamente diferentes daquilo que se pretendia com a decisão. Essa variedade de resultados decorre do fato de que a implementação é um processo interativo e continuado de tomada de decisões por numerosos e pequenos grupos envolvidos com a política, os quais apresentam reações efetivas ou potenciais à decisão. Por isso, a implementação deve ser vista sob uma perspectiva interativa, na qual as ações individuais em pontos estratégicos influenciam consideravelmente os resultados obtidos.

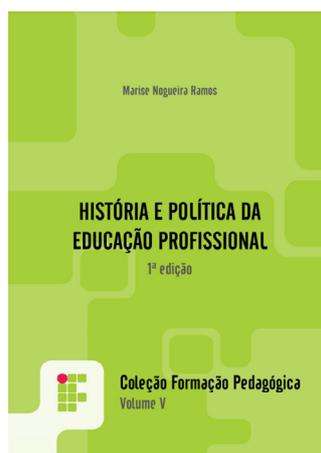
Entendemos que todas as ações descritas no documento “visão de futuro”, da SETEC, são coerentes, bem estruturadas e dialogam com as necessidades e expectativas das Instituições de EPT, no entanto, o que vemos são reiteradas tentativas de fortalecimento, que, pelas complexidades ou por problemas envolvendo planejamento, acompanhamento, avaliação e financiamento, acabam sendo proteladas.

Em relação ao financiamento da EPT, é essencial reiterar a necessidade de uma política específica, clara e permanente.

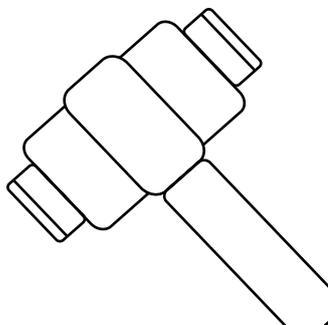


Fora o previsto no Fundeb, não existe atualmente a definição de fontes de financiamento perenes para EPT. A cada ano, as verbas orçamentárias a ela destinadas são definidas a partir da luta por recursos escassos no processo de elaboração do Orçamento Geral da União, no qual, usualmente, o parâmetro predominante é o da série histórica. Esse é um critério que tende a cristalizar as diferenças existentes. Nos últimos anos, tem sido utilizada uma combinação entre essas séries e a quantidade de estudantes matriculados, o que não altera a lógica linear e meramente quantitativa para a definição orçamentária. Além disso, historicamente, esses recursos são insuficientes para atender às necessidades globais da EPT pública nas instâncias federal, estadual e municipal (PACHECO, 2012, p. 87).

INDICAÇÃO DE LEITURA



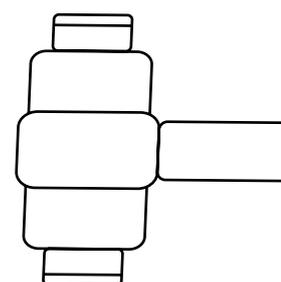
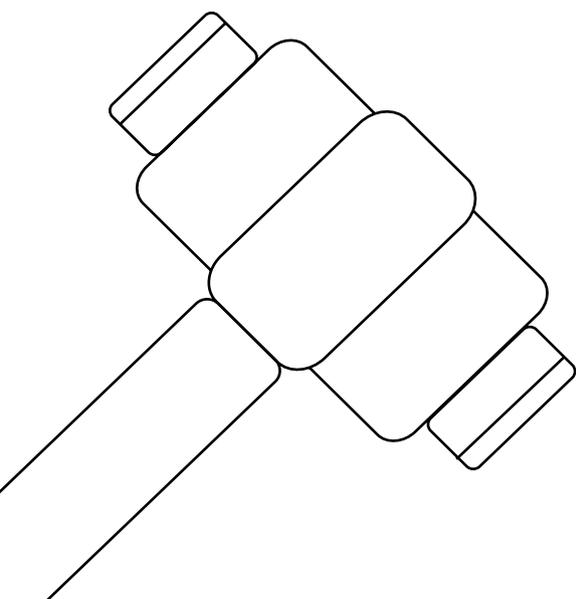
A obra, produzida por Marise Ramos, traz reflexões importantes acerca da história e da política da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil e tem, como objetivo, segundo a própria autora, possibilitar aos educadores e gestores da educação compreender sua dinâmica à luz de um modelo de Estado e da formação social concreta brasileira.





O documento “Visão de Futuro”, produzido pelo MEC, apresenta estratégias como políticas públicas para fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil.

A partir dos documentos norteadores do MEC, assim como os dados estatísticos envolvendo a Educação Profissional e Tecnológica, pensamos, como possibilidades, diferentes desafios.



2.4 Desafios e prospecções no contexto da EPT

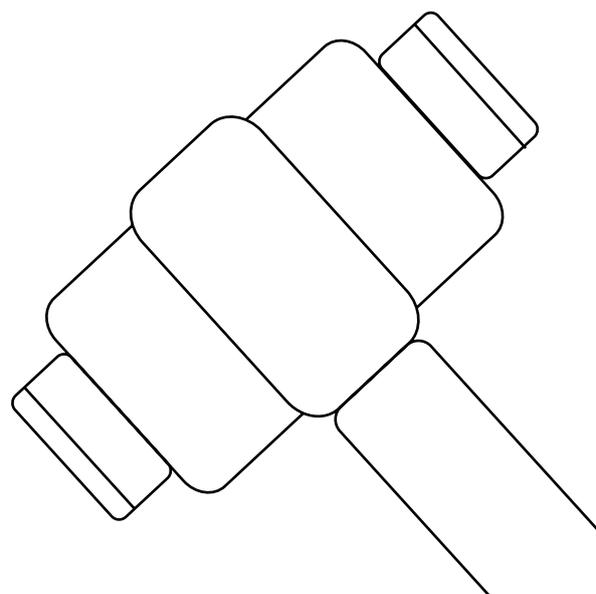
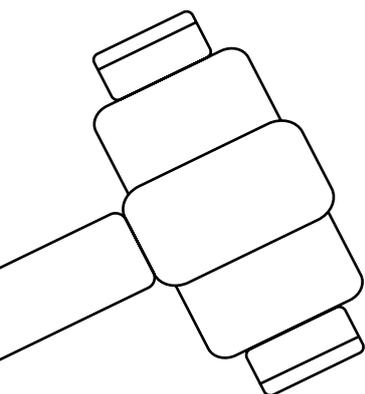
Quadro 5 – Desafios e prospecções para a EPT

DESAFIOS PARA POTENCIALIZAR A EPT
1. Implementar um sistema de avaliação da EPT com o intuito de qualificar as ofertas, e articulá-las de acordo com as demandas do mundo do trabalho. É importante que sejam estabelecidos mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ofertas de EPT. Ex.: Acompanhamento dos egressos; socialização de práticas formativas exitosas entre as diferentes instituições e redes. Nesse sentido, é essencial um fórum específico para a Educação Profissional e Tecnológica ou de programas de incentivo à pesquisa específicos para a EPT.
2. Fortalecer as articulações com as secretarias estaduais e municipais.
3. Dialogar com as diferentes áreas da sociedade, como os institutos, sindicatos, secretarias, empresas, instituições privadas, conselhos de Educação, entre outros.
4. Expandir as ofertas de cursos técnicos e de cursos superiores de Tecnologia, de acordo com os Arranjos Produtivos Locais.
5. Atualizar o Projetos Pedagógicos de Cursos, de acordo com os novos princípios e fundamentos da Educação Profissional e Tecnológica, que privilegiam os aspectos da Formação Humana Integral.
6. Estimular a expansão das redes estaduais de EPT.
7. Maximizar os investimentos em EPT, em todas as esferas: federal, municipal e estadual.
8. Expandir os programas de formação de professores específicos para a Educação Profissional e Tecnológica.
9. Implementar Projetos Pedagógicos de Certificação Profissional, por meio da Certificação de Competências/saberes.
10. Elaborar programas de EPT específicos aos grupos minoritários como forma de promover a Justiça Social.
11. Fortalecer o diálogo com os Conselhos Profissionais, com intenção de elaborar diretrizes para alguns cursos técnicos e superiores.
12. Articulação com a Educação Básica, estimulando a verticalização e a integração.

Fonte: Elaboração própria, a partir do documento “Visão de Futuro”, do MEC.

É oportuno sempre frisar que todas as ações de EPT, conforme seus princípios, devem ser articuladas e promovidas levando sempre em consideração o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, a interdisciplinaridade como princípio importante, assim como a valorização dos saberes construídos pelos trabalhadores, contemplando seus modos de vida, suas subjetividades, suas perspectivas, e suas capacidades de interação e inovação. Esses são caminhos importantes para reduzirmos as desigualdades sociais e legitimar a defesa de um Estado justo e democrático.

Todas as ações e programas envolvendo a EPT ficam frágeis e inseguros, quando não se tem uma política de financiamento sólida. Abaixo, exemplificamos alguns dos programas e ações apoiados pelo Ministério da Educação, envolvendo a Educação Profissional e Tecnológica.



Quadro 6 – Alguns Programas e Ações do Ministério da Educação – SETEC

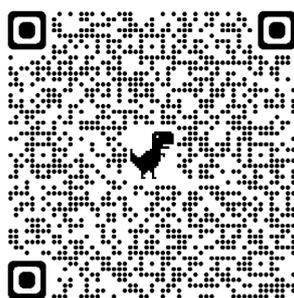
PROGRAMA E AÇÕES	OBJETIVO
Novos Caminhos (anteriormente denominado de Pronatec)	Programa que possui ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, apoiando as redes e instituições de ensino no planejamento da oferta de cursos alinhadas às demandas do setor produtivo, e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica. É implementado a partir de 3 eixos de atuação: Eixo 1: Planejamento e Governança; Eixo 2: Articulação e Fortalecimento; e Eixo 3: Inovação e Empreendedorismo.
Programa Brasil Profissionalizado	Tem como objetivo conceder apoio financeiro às redes públicas de ensino dos estados e do Distrito Federal, com vistas a contribuir para o fortalecimento e expansão da educação profissional e tecnológica. Por meio do Programa são viabilizadas a construção, a reforma e a modernização de unidades escolares, incluindo a aquisição de equipamentos, mobiliários e laboratórios. Além disso, ele propicia o financiamento de recursos pedagógicos e de formação e qualificação dos profissionais da educação. Todo o suporte do Programa tem por propósito criar as condições para a articulação entre formação geral e educação profissional no contexto dos arranjos produtivos e das vocações locais e regionais. Criado em 2007, por meio do Decreto nº 6.302 de 12 de dezembro, seu público-alvo são jovens e adultos que acessam escolas públicas estaduais e distritais ofertantes de ensino médio integrado com a educação profissional e tecnológica.
Bolsa formação	Tem por objetivo apoiar as instituições vinculadas às diversas redes de ensino do país na oferta de vagas gratuitas em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional, custeando a abertura de vagas.
Rede E-Tec	A Rede e-Tec Brasil foi criada em 2011 pelo Ministério da Educação (Decreto nº 7.589) em substituição ao Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (e-Tec Brasil). Sua finalidade é desenvolver a educação profissional e tecnológica na modalidade da educação a distância, ampliando e democratizando a oferta e o acesso à educação profissional pública e gratuita no País. Constitui uma das iniciativas estratégicas da Setec/MEC, incorporada ao Pronatec , para potencializar a interiorização e a democratização da oferta de cursos da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Fonte: Adaptado de MEC/SETEC, 2022.

INDICAÇÃO DE LEITURA



O material “A formação Técnica e Profissional e o novo Ensino Médio” faz parte de uma coletânea de materiais, presentes no Observatório da EPT, com intuito de contribuir no processo de implementação do Novo Ensino Médio. Para acessá-lo, use o Código QR abaixo:



PARA CONHECER MAIS...

Sobre a Historiografia da Educação Profissional, assistir aos vídeos:

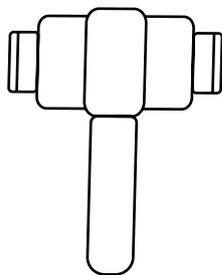
<https://www.youtube.com/watch?v=AW7tHX7LKNc>

<https://www.youtube.com/watch?v=cyddyadRHDs>

<https://www.youtube.com/watch?v=ifMZt8A7oCg>

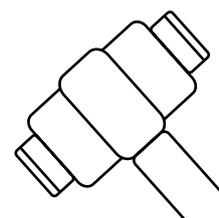
Sobre os desafios da Educação Profissional, assistir ao vídeo:

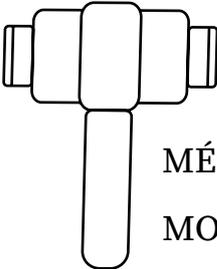
<https://www.youtube.com/watch?v=ToIBo2ST5jo>



REFERÊNCIAS

- ARROYO, M. G. A educação profissional e tecnológica nos interroga. Que interrogações? *Educação Profissional e Tecnológica em Revista*, v. 3, n. 1, 2019.
- BRASIL. MEC. SETEC. Anais. *Educação profissional: concepções, experiências, problemas e propostas*. Brasília: MEC/SETEC, 2003.
- BRASIL. MEC. SETEC. *Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT*. 4. ed. Brasília: Ministério da Educação, 2022. Disponível em: <http://cnct.mec.gov.br/cnct-api/catalogpdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. *Política Nacional de Educação Permanente em Saúde*. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
- BRASIL. *Resolução CNE/CP n 1, de 05 de janeiro de 2021*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Brasília, 2021.
- CIAVATTA, M. A formação integrada: a escola e o trabalho com lugares de memória e de identidade. In: FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (org.). *Ensino Médio Integrado: concepções e contradições*. São Paulo: Cortez, 2012.
- COSTA, M. A. *Políticas de formação de professores para a Educação Profissional e tecnológica: cenários contemporâneos*. 2012. 231 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas). Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2012.
- MACHADO, L. R. S. Diferenciais inovadores na formação de professores para a educação profissional. *Revista Brasileira de Educação Profissional e Tecnológica/Ministério da Educação*, Brasília, Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica, v.1, n. 1, jun. 2008. Anual.
- MALDANER, J. J. *O papel da formação docente na efetividade das políticas públicas de EPT no Brasil - período 2003-2015: implicações políticas e pedagógicas na atuação de professores*. 2016. 207 f., il. Tese (Doutorado em Educação). Universidade de Brasília, Brasília, 2016.





MÉSZÁROS, I. *A Educação para Além do Capital*. São Paulo: Boitempo, 2005.

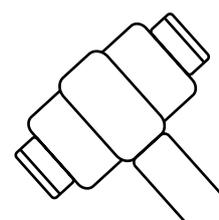
MOURA, D. H. Educação Básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração. *Holos*, ano 23, v. 2, p. 4-30, 2007.

OBSERVATÓRIO DA EPT. *Linha do tempo da EPT*. (s.d.). Disponível em: <https://observatorioept.org.br/sobre-ept/linha-do-tempo>. Acesso em: 10 mar. 2022.

PACHECO, E. (org). *Perspectivas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais*. Brasília: SETEC/MEC, 2012.

RAMOS, M. *Educação profissional: história e legislação*. Curitiba: Instituto Federal Paraná, 2011.

RUA, M. G. *Análise de Políticas Públicas: conceitos básicos*. (s.d.). Disponível em: <https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-em-gestao-de-politicas-publicas/processo-seletivo/SiteAssets/Paginas/default/RUA.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021.



ATIVIDADE AVALIATIVA Nº 1

Caro(a) estudante,

Parabenizo você pelo esforço e dedicação neste componente curricular. Para fecharmos as duas primeiras unidades, faremos uma atividade avaliativa com o valor de 5,0 pontos. Nessa atividade, você deverá realizar uma síntese das unidades I e II. Mas, antes de iniciar essa atividade, aproveito para reforçar algumas orientações.

Orientações:

1. A síntese é um texto contendo as principais ideias de um texto, filme, vídeo, palestra e etc – um texto com poucas palavras, apanhado de ideias gerais.
2. Para fazer uma boa síntese é importante ler e refletir sobre as unidades I e II, registrando as ideias principais. Você pode grifar os tópicos que considera mais importantes, inserir comentários e até fazer um fichamento.
3. **A síntese não é o mesmo que fichamento, então não basta copiar e digitar/escrever o que está no material sem uma reflexão crítica.**
4. A estrutura da síntese necessita conectar as ideias principais das duas unidades.
5. Você pode fazer sua síntese em um documento Word no computador, ou mesmo em um material organizado e legível para que seu Professor de apoio local possa avaliar a escrita;
6. Não esqueça de colocar as referências utilizadas no final da síntese!

Valor da Atividade: 5,0 pontos

EXEMPLO DE SÍNTESE

Abaixo, segue exemplo de um parágrafo que analisa as políticas públicas na Educação Profissional e Tecnológica, produzido pela Dra. Ana Maria de Lucena Rodrigues. Trata-se da realização de uma reflexão crítica a partir de um artigo científico.

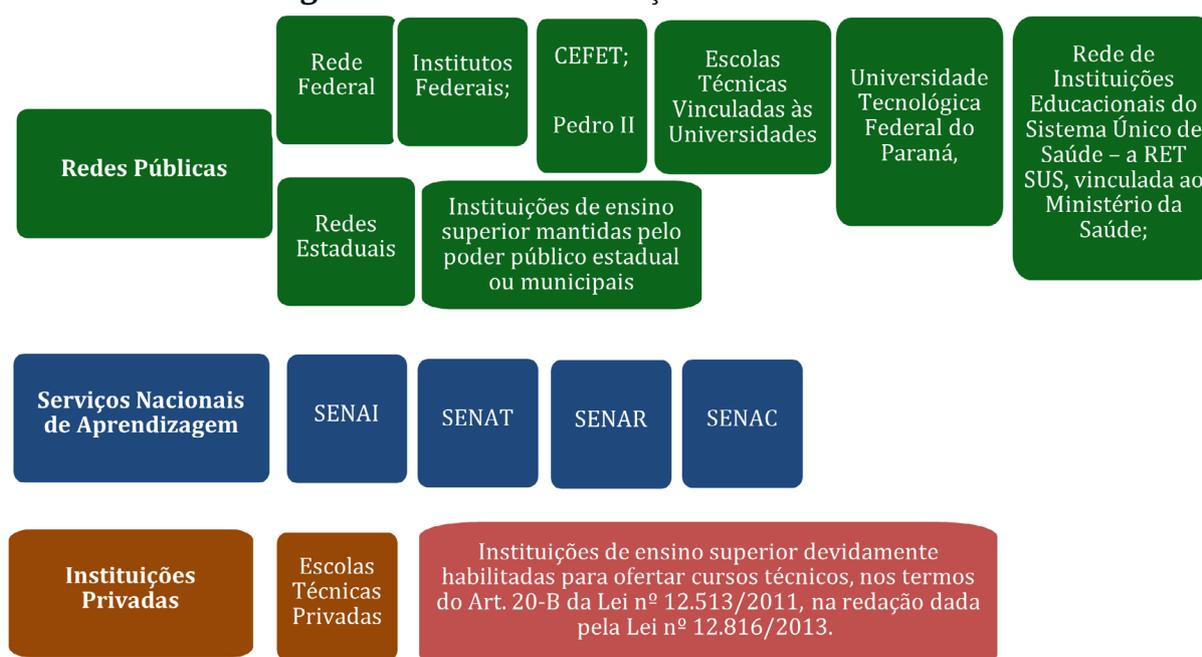
Azevedo, Shiroma e Coan (2012) *consideram* que, em sucessivos governos, as políticas públicas para a Educação Profissional nunca conseguiram superar a dicotomia histórica entre a formação como *práxis* transformadora da realidade ou como mero espaço de reprodução mecanicista e de controle ideológico. Nesse sentido, o desenvolvimento socioeconômico que deveria decorrer, primeiro, da superação das condições às quais o ser humano está submetido, coloca-se como elemento centralizador e o ser humano apenas como coadjuvante. As autoras afirmam ainda que os governos do Estado brasileiro ainda não elaboraram políticas significativas que possam desencadear um processo importante de produção científica e tecnológica e, ao mesmo tempo, permitir o desenvolvimento cultural de toda a Sociedade. Assim, nasce uma grande contradição na chamada era da Revolução Digital: enquanto as tecnologias nos aproximam uns dos outros, as desigualdades sociais têm criado um abismo que afasta uma expressiva maioria de pessoas que continuarão sendo utilizadas para viabilizar esse desenvolvimento, mas estarão excluídas de participar de igual maneira dos benefícios da ciência e da tecnologia que ajudaram a produzir.

UNIDADE III – DIRETRIZES, EIXOS ESTRATÉGICOS E BASES LEGAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

3.1 Estrutura da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil

Os órgãos normatizadores da Educação Profissional e Tecnológica são: a) Na união: Congresso Nacional, Conselho Nacional de Educação, Ministério da Educação e órgãos próprios das respectivas redes e instituições de ensino; b) No nível dos estados/Distrito Federal e municípios: pelos conselhos de educação, secretarias de educação e órgãos próprios das respectivas redes e instituições de ensino. A estrutura da Educação Profissional e Tecnológica, no Brasil, tem a seguinte configuração:

Figura 2 – Redes e Instituições da EPT no Brasil



Fonte: Adaptado do MEC.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96 são duas importantes legislações, referentes à Educação Profissional e Tecnológica, que regulam as políticas públicas dessa modalidade, juntamente com outras políticas nas esferas estaduais e municipais.

Um dos aspectos presentes nessas duas legislações é a necessidade de se pensar a EPT a partir da dimensão social, garantindo o direito e o acesso dos cidadãos à educação e ao trabalho, sendo, portanto, a Educação Profissional e Tecnológica, uma estratégia basilar. Os artigos 39, 40, 41 e 42 da LDBEN 9394/96, que versam sobre a Educação Profissional e Tecnológica, apontam que:

Art. 39 – A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integre-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. § 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino

Art. 40 – A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 41 – O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Art. 42 – As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.

Nessa perspectiva, reconhecemos a Educação Profissional e Tecnológica como um caminho importante e que dialoga com outros níveis da Educação Nacional. Portanto, não substitui a Educação

Básica nem tampouco concorre. Compreendemos que ambas precisam caminhar juntas. O parecer nº 16/99 faz uma importante reflexão acerca dessa integração.

O cidadão que busca uma oportunidade de se qualificar por meio de um curso técnico está, na realidade, em busca de conhecimento para a vida produtiva. Esse conhecimento deve se alicerçar em sólida educação básica que prepare o cidadão para o trabalho com competências mais abrangentes e mais adequadas às demandas de um mercado em constante mutação (Parecer nº 16/99, p. 20).

Para Saviani (1986) o trabalho é a base da existência humana, devendo ser base epistêmica para todo o sistema educacional, uma vez que os homens produzem sua própria existência a partir do trabalho, agindo sobre a natureza e realidade, e transformando-as em razão de suas necessidades.

3.2 Níveis da Educação Profissional e Tecnológica

Conforme Art. 4 da Resolução CNE/CP, de 5 de janeiro de 2021, a Educação Profissional e Tecnológica é desenvolvida por meio de cursos e programas de:

I – Qualificação profissional, inclusive a formação inicial e a formação continuada de trabalhadores;

II – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo saídas intermediárias de qualificação profissional técnica e cursos de especialização profissional técnica; e

III – Educação Profissional Tecnológica, de graduação e de pós-graduação, incluindo saídas intermediárias de qualificação profissional tecnológica, cursos de especialização profissional tecnológica e programas de Mestrado e Doutorado profissional.

Todas as ofertas de EPT podem ser realizadas por meio de Itinerários Formativos, que por sua vez deverão estar articulados com

o mundo do trabalho, com a estrutura sócio-ocupacional da área de atuação profissional e com os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos de bens ou serviços. Nos § 5º, 6º e 7º do Art. 4, Itinerário formativo é conceituado da seguinte forma:

Conjunto de unidades curriculares, etapas ou módulos que compõem a sua organização em eixos tecnológicos e respectiva área tecnológica, podendo ser propiciado internamente em um mesmo curso, mediante sucessão de unidades curriculares, etapas ou módulos com terminalidade ocupacional; propiciado pela instituição educacional, mas construído horizontalmente pelo estudante, mediante unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos diferentes de um mesmo eixo tecnológico e respectiva área tecnológica; e construído verticalmente pelo estudante, propiciado ou não por instituição educacional, mediante sucessão progressiva de cursos ou certificações obtidas por avaliação e por reconhecimento de competências, desde a formação inicial até a pós-graduação tecnológica (...) devem possibilitar um contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente avaliadas, reconhecidas e certificadas por instituições e redes de Educação Profissional e Tecnológica, criadas nos termos da legislação vigente (...) podem ocorrer dentro de um curso, de uma área tecnológica ou de um eixo tecnológico, de modo a favorecer a verticalização da formação na Educação Profissional e Tecnológica, possibilitando, quando possível, diferentes percursos formativos, incluindo programas de aprendizagem profissional, observada a legislação trabalhista pertinente.

A referida Resolução explicita a organização das ofertas por meio de eixos tecnológicos. Esses eixos observam as distintas segmentações tecnológicas e promovem orientações específicas alinhadas às tecnologias contempladas em cada uma das distintas áreas tecnológicas identificadas. Todas as ofertas de EPT estarão orientadas pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST). De acordo com a SETEC/MEC.

O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos está em sua 4ª versão, e contempla treze eixos tecnológicos. Cada eixo apresenta diferentes

cursos, com informações básicas e orientativas para as ofertas pelas instituições, que construirão seus projetos pedagógicos a partir destas informações. No § 8º do Art. 4 da Resolução CNE/CP, de 5 de janeiro de 2021, os eixos tecnológicos são compreendidos da seguinte forma:

Entende-se por eixo tecnológico a estrutura de organização da Educação Profissional e Tecnológica, considerando as diferentes matrizes tecnológicas nele existentes, por meio das quais são promovidos os agrupamentos de cursos, levando em consideração os fundamentos científicos que as sustentam, de forma a orientar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), identificando o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que devem orientar e integrar a organização curricular, dando identidade aos respectivos perfis profissionais.

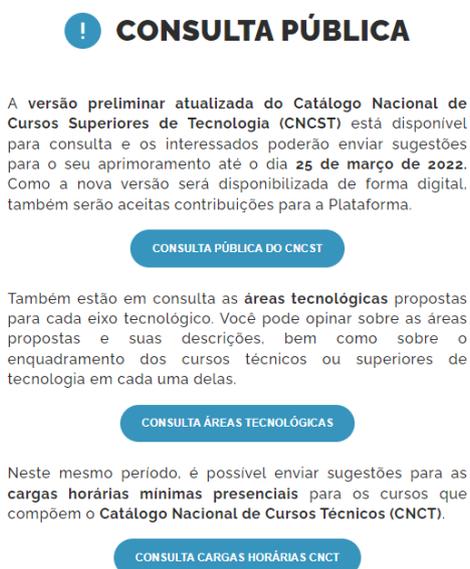
Nos catálogos dos Cursos Técnicos e de Tecnologia constam os seguintes eixos: Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Desenvolvimento Educacional e Social, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação, Infraestrutura, Militar, Produção Alimentícia, Produção Cultural e Design, Produção Industrial, Recursos Naturais, Segurança e Turismo, Hospitalidade e Lazer.

É importante mencionar que os catálogos, como um documento basilar para ampliação das políticas públicas em EPT, necessitam ser constantemente dialogados com a sociedade em geral, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, com as instituições de Educação Profissional e Tecnológica e com ministérios e órgãos relacionados à EPT. Para isso, o MEC realiza consultas públicas com o objetivo de contemplar novas demandas, revisar perfis profissionais, novas possibilidades de verticalização⁵ e de atuação profissional e

5 A respeito do processo de verticalização, o MEC, em 2022, lançou o Projeto Verticaliza EPT, que objetiva proporcionar aos estudantes o aproveitamento dos estudos dos cursos técnicos de nível médio para os cursos superiores de tecnologia. Poderão aderir ao projeto as instituições de ensino superior, das redes estaduais, municipais, distrital e federal que ofertam cursos técnicos e cursos superiores de tecnologia, além dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem e instituições privadas, militares, comunitárias e confessionais. Para consultar mais informações, acesse o site: <https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/mec-lanca-o-projeto-verticaliza>. Inicialmente será realizada um

revisão de cargas horárias mínimas. Abaixo, segue um *card* sobre consulta pública, para realização da 5ª versão dos catálogos, em 2022.

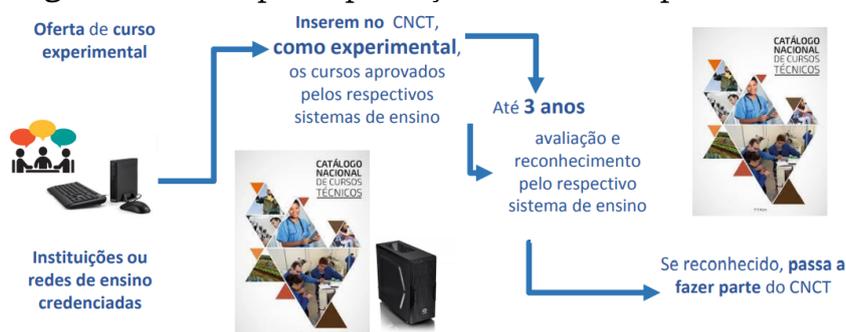
Figura 3 – Card de Consulta Pública



Fonte: MEC, 2022.

Ressalta-se, para efeitos legais, que as instituições somente poderão ofertar os cursos técnicos de nível médio que fazem parte dos catálogos do MEC, ou em formato experimental. Quando for experimental, deve-se obedecer ao seguinte fluxo:

Figura 4 – Fluxo para aprovação de cursos experimentais



Fonte: Conselho Nacional de Educação (Seminário Desafios e Perspectivas no Itinerário de Formação Técnica e Profissional no Ensino Médio).

de capacitação profissional para 260 profissionais da educação, de 65 instituições, para a construção de projetos pedagógicos de cursos que possibilitem esse aproveitamento de competências desenvolvidas pelos egressos de cursos técnicos em cursos superiores de tecnologia.

Ainda quanto aos cursos experimentais, a Resolução CNE/CP, de 5 de janeiro de 2021, em seu Artigo 10 traz a seguinte recomendação:

Art. 10. As instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica podem ofertar cursos experimentais que não constem no CNCT e no CNCST ou em instrumentos correspondentes que venham substituí-los, desde que:

I – sejam devidamente autorizados pelos órgãos próprios dos respectivos sistemas de ensino;

II – Informem esta condição de cursos experimentais aos candidatos a esses cursos;

III – submetam esses cursos à avaliação e reconhecimento pelo respectivo sistema de ensino no prazo de 3 (três) anos, no caso dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, contados da data da sua oferta inicial, e no prazo de 6 (seis) anos para os Cursos Superiores de Tecnologia;

IV – Após o reconhecimento, sejam encaminhados para a inclusão no CNCT ou no CNCST, de modo a orientar na organização dos cursos e dar visibilidade às ofertas de Educação Profissional e Tecnológica; e

V – Definam, junto aos órgãos próprios do respectivo sistema de ensino, as regras de transição para a descontinuidade dos cursos implantados como experimentais e não reconhecidos, dentro do prazo máximo estabelecido.

De forma geral, para que um curso técnico ou tecnológico seja implementado, é necessária a aprovação do Projeto Pedagógico junto aos órgãos competentes dos sistemas de ensino. As escolas públicas das Redes Estaduais, Municipais e Distrital, além de toda a esfera privada, devem submetê-lo aos Conselhos Estaduais de Educação. Na Rede Federal e as Instituições do Sistema S (SENAI, SENAC, SENAR e SENAT), a aprovação é realizada pelos seus órgãos colegiados superiores. Para que seja aprovado, o Projeto Pedagógico de Curso – PPC deverá conter, segundo o Art. 25, da Resolução CNE/CP, de 5 de janeiro de 2021, no mínimo, os seguintes itens:

I – identificação do curso;

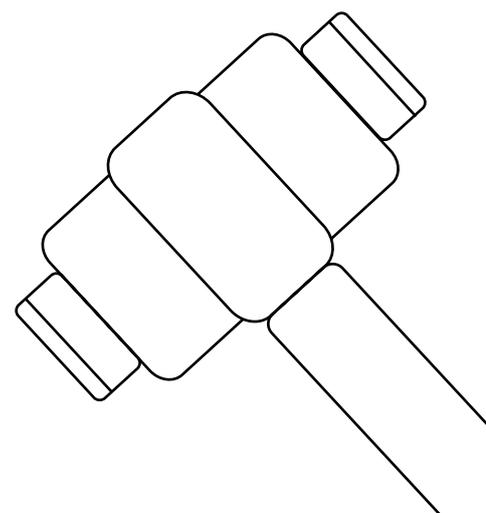
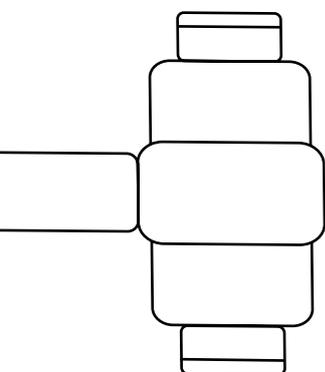
II – justificativa e objetivos;

III – requisitos e formas de acesso;

- IV – perfil profissional de conclusão e perfil profissional de saídas intermediárias e de especializações técnicas, quando previstas;
- V – organização curricular;
- VI – critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, mediante avaliação e reconhecimento de competências profissionais constituídas;
- VII – critérios e procedimentos de avaliação de aprendizagem;
- VIII – infraestrutura física e tecnológica, identificando biblioteca, laboratórios, instalações e equipamentos;
- IX – perfil de qualificação dos professores, instrutores e técnico-administrativos;
- X – certificados e diplomas a serem emitidos;
- XI – prazo máximo para a integralização do curso; e,
- XII – identificação das atividades de estágio supervisionado obrigatório, quando couber.

Ressalta-se que todos os Cursos Técnicos de Nível Médio, Especializações Técnicas de Nível Médio, Cursos Superiores de Tecnologia e os Cursos de Pós-Graduação necessitam de atos autorizativos.

Abaixo, com base na Resolução CNE/CP, de 5 de janeiro de 2021, considerando os aspectos legislativos, apontamos algumas questões importantes:



Quadro 6 – Aspectos Legislativos da EPT

Quanto à carga horária dos Cursos Técnicos e Superiores	Os Projetos Pedagógicos dos Cursos deverão conter a carga horária mínima apontada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – CNCST.
Quanto à carga horária mínima dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio	A carga horária mínima para a especialização profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima indicada para a respectiva habilitação profissional prevista no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo (Art. 26, § 4º). Sublinha-se, ainda, que conforme § 6º do Art. 49 “os certificados de especialização profissional técnica ou tecnológica somente podem ser expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada para oferta de curso técnico ou superior de tecnologia correspondente”.
Quanto à carga horária mínima dos Cursos de Qualificação Profissional Técnica (Saídas Intermediárias)	A carga horária mínima para cada etapa com terminalidade de qualificação profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima prevista para a respectiva habilitação profissional, indicada no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo (Art. 26, § 3º).
Quanto às porcentagens para Educação a Distância (EAD)	Os cursos oferecidos na modalidade de Educação a Distância (EaD), com exceção dos cursos na área da Saúde, que devem cumprir carga horária presencial de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), devem observar as indicações de carga horária presencial indicadas no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo (Art. 26, § 6º).
Quanto à revalidação de Diplomas de Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação Tecnológica	Os Artigos 51 e 52 da referida Resolução mencionam que a revalidação de diplomas de cursos técnicos realizados no exterior é de competência das instituições e redes de ensino credenciadas pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino, conforme suas disponibilidades de pessoal e comprovada oferta de cursos de formação profissional nos eixos tecnológicos e nas respectivas áreas tecnológicas. Quanto aos de Graduação Tecnológica, menciona-se que se deve observar a legislação da Educação Superior vigente.

Fonte: Elaboração própria, a partir da Resolução CNE/CP, de 5 de janeiro de 2021.

Além dos aspectos mencionados acima, a Resolução CNE/CP, de 5 de janeiro de 2021, no Art. 46, aponta diferentes possibilidades

de aproveitamento de estudos para a Educação Profissional e Tecnológica, reconhecendo os conhecimentos e as experiências anteriores, sobretudo as realizadas no mundo do trabalho, desde que diretamente relacionadas ao perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica. Segundo o Art. 46, os aproveitamentos de estudos podem ser realizados contemplando os seguintes itinerários:

- I – em qualificações profissionais técnicas e unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos técnicos ou de Educação Profissional e Tecnológica de Graduação regularmente concluídos em outros cursos;
- II – em cursos destinados à qualificação profissional, incluída a formação inicial, mediante avaliação, reconhecimento e certificação do estudante, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos;
- III – em outros cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios formais, não formais ou informais, ou até mesmo em outros cursos superiores de graduação, sempre mediante avaliação do estudante; e
- IV – por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional de pessoas.

Quanto à forma de oferta dos Cursos de Educação Profissional e Tecnológica, a Resolução CNE/CP, de 5 de janeiro de 2021, traz duas possibilidades: Presencial e a Distância. Quando o Projeto Pedagógico do Curso for aprovado de maneira presencial pelos órgãos competentes, pode-se prever um percentual de atividades não presenciais, conforme o § 5º do Art. 26 e o Catálogo de Cursos Técnicos do MEC. Segundo o artigo, é possível um percentual para atividades não presenciais, geralmente 20%, desde que seja diária, que tenha suporte tecnológico e que seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

3.3 As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Tecnológica

Na historiografia da Educação Profissional e Tecnológica, é possível apontar atos legislativos que foram essenciais e que impulsionaram e qualificaram as ofertas de EPT.

LDBEN 9394/96: Que apresentou o Capítulo III do seu Título VI à educação profissional. Posteriormente esse capítulo foi denominado “Da Educação Profissional e Tecnológica” pela Lei nº 11.741/2008, que inclui a seção IV-A no Capítulo II, para tratar especificamente da educação profissional técnica de nível médio;

Resolução CNE/CP nº 03/2002: Que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico;

Resolução CNE/CEB nº 6/2012: Trata-se das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Resolução CNE/CP nº 01, de 5 de janeiro de 2021: Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, nos níveis médio e superior.

No Art. 2º, da Resolução nº 1, de 5 de janeiro de 2021, a Educação Profissional e Tecnológica é classificada como modalidade educacional que perpassa todos os níveis da educação nacional, integrada às demais modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, organizada por eixos tecnológicos, em consonância com a estrutura sócio-ocupacional do trabalho e as exigências da formação profissional nos diferentes níveis de desenvolvimento, observadas as leis e normas vigentes.

A Resolução 1 apresenta, ainda, 19 (dezenove) princípios norteadores da Educação Profissional e Tecnológica, os quais serão detalhados a seguir:

- I – Articulação com o setor produtivo para a construção coerente de itinerários formativos, com vista ao preparo para o exercício das profissões operacionais, técnicas e tecnológicas, na perspectiva da inserção laboral dos estudantes;
- II – Respeito ao princípio constitucional do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- III – respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- IV – Centralidade do trabalho assumido como princípio educativo e base para a organização curricular, visando à construção de competências profissionais, em seus objetivos, conteúdos e estratégias de ensino e aprendizagem, na perspectiva de sua integração com a ciência, a cultura e a tecnologia;
- V – Estímulo à adoção da pesquisa como princípio pedagógico presente em um processo formativo voltado para um mundo permanentemente em transformação, integrando saberes cognitivos e socioemocionais, tanto para a produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia, quanto para o desenvolvimento do trabalho e da intervenção que promova impacto social;
- VI – A tecnologia, enquanto expressão das distintas formas de aplicação das bases científicas, como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo;
- VII – Indissociabilidade entre educação e prática social, bem como entre saberes e fazeres no processo de ensino e aprendizagem, considerando-se a historicidade do conhecimento, valorizando os sujeitos do processo e as metodologias ativas e inovadoras de aprendizagem centradas nos estudantes;
- VIII – interdisciplinaridade assegurada no planejamento curricular e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação e descontextualização curricular;
- IX – Utilização de estratégias educacionais que permitam a contextualização, a flexibilização e a interdisciplinaridade, favoráveis à compreensão de significados, garantindo a indissociabilidade entre a teoria e a prática profissional em todo o processo de ensino e aprendizagem;
- X – Articulação com o desenvolvimento socioeconômico e os arranjos produtivos locais;

XI – observância às necessidades específicas das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, gerando oportunidade de participação plena e efetiva em igualdade de condições no processo educacional e na sociedade;

XII – observância da condição das pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, de maneira que possam ter acesso às ofertas educacionais, para o desenvolvimento de competências profissionais para o trabalho;

XIII – reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas, populações do campo, imigrantes e itinerantes;

XIV – reconhecimento das diferentes formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a elas subjacentes, requerendo formas de ação diferenciadas;

XV – Autonomia e flexibilidade na construção de itinerários formativos profissionais diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos, a relevância para o contexto local e as possibilidades de oferta das instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica, em consonância com seus respectivos projetos pedagógicos;

XVI – identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem as competências profissionais requeridas pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;

XVII – autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu Projeto Político Pedagógico (PPP), construído como instrumento de referência de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e as normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes complementares de cada sistema de ensino;

XVIII – fortalecimento das estratégias de colaboração entre os ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica, visando ao maior alcance e à efetividade dos processos de ensino-aprendizagem, contribuindo para a empregabilidade dos egressos; e

XIX – promoção da inovação em todas as suas vertentes, especialmente a tecnológica, a social e a de processos, de maneira incremental e operativa.

Compreende-se que todos os princípios mencionados na Resolução CNE/CP nº 1 expressam um itinerário formativo de EPT a partir de uma concepção humana integrada, e trazem orientações claras quanto a aspectos como educação inclusiva, alinhamento com o mundo do trabalho, reconhecimento de saberes, inclusão social, ciência, tecnologia e inovação, relação trabalho e sociedade e pesquisa.

Um desses princípios é o respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. É basilar compreendê-lo em uma perspectiva que supere a representação que se tem sobre a realização de um curso de EPT simplesmente voltada para um exercício profissional: a dimensão técnica. Esse princípio apresenta outra perspectiva, que se entrelaça a um exercício maior, que é o da cidadania, a qual permite uma análise sobre as múltiplas relações envolvendo sociedade e Estado, buscando, pela educação, transformação e inclusão social.

Sobre a questão da Inclusão Social, a Resolução CNE/CP, de 5 de Janeiro de 2021, apresenta três importantes princípios: observância às necessidades específicas das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, gerando oportunidade de participação plena e efetiva em igualdade de condições no processo educacional e na sociedade; observância da condição das pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, de maneira que possam ter acesso às ofertas educacionais, para o desenvolvimento de competências profissionais para o trabalho; e conhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas, populações do campo, imigrantes e itinerantes (BRASIL, 2021).

Esses princípios direcionam a EPT para a diversidade, para a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas e para a abertura de novas formas de atuação no mundo do trabalho. É importante ressaltar que ainda são orientações executadas de forma muito tímida pelas instituições de EPT. Existem desafios que necessitam ser superados para que essas ações sejam implementadas. Pensemos, a título de exemplo, nas políticas públicas para pessoas com deficiência.

Os editais de seleção, assim como as estratégias para garantia de permanência desses estudantes, são poucos, e, quando existem, não atendem a todos os grupos. Por isso, ainda que, em outras modalidades de ensino, esse direcionamento já tenha suscitado muitos movimentos e debates, na EPT, ainda precisa ser mais bem fomentado.

Outro princípio importante presente na resolução, conforme Brasil (2021), diz respeito à Interdisciplinaridade. O documento menciona que a interdisciplinaridade deve ser assegurada no planejamento curricular e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação e descontextualização curricular. Conforme Thiesen (2008, p. 545), a interdisciplinaridade “busca responder à necessidade de superar a visão fragmentada nos processos de produção e socialização do conhecimento”. De fato, na EPT, a interdisciplinaridade passa por diferentes desafios, envolvendo, sobretudo, a reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos, assim como a formação de docentes.

Vale a pena ressaltar que em várias instituições de EPT a contratação de docentes é realizada de forma temporária e sem vínculo institucional, o que torna ainda mais difícil uma articulação entre diferentes componentes curriculares, uma vez que eles necessitam de integração, diálogo e construção (FAZENDA, 1994). Talvez esse princípio seja um dos mais desafiadores, pois necessita de “rupturas” para ser inserido ou mesmo articulado na EPT. Via de regra, fala-se muito em interdisciplinaridade, mas pouco se implementa no cotidiano das salas de aula. É um desafio permanente, como aponta Fazenda (1994, p. 69):

a metodologia interdisciplinar parte de uma liberdade científica, alicerça-se no diálogo e na colaboração, funda-se no desejo de inovar, de criar, de ir além e exercita-se na arte de pesquisar – não objetivando apenas uma valorização técnico-produtiva ou material, mas, sobretudo, possibilitando uma ascense humana, na qual se desenvolva a capacidade criativa de transformar a concreta realidade mundana e histórica numa aquisição maior de educação em seu sentido lato, humanizante e liberador do próprio sentido de ser-no-mundo.

Pensar a interdisciplinaridade nas práticas educativas da EPT é ter consciência das complexidades; é dar condições para uma formação mais completa e integral, uma vez que diferentes áreas e segmentos devem ser articulados. A título de exemplo, não se pode pensar mais nos processos de saúde-doença, a partir de um olhar puramente hospitalocêntrico. É importante articular os diferentes saberes que dialogam, como os sociais, culturais, políticos, estéticos, entre outros. Existem vários determinantes sociais da saúde que estão estritamente interligados às condições físicas e mentais das pessoas. Tratar conceitos de forma isolada, como o exemplo apresentado, certamente, além de fragmentar, reproduziria uma lógica excludente e meritocrática do processo saúde-doença. A Reflexão de Pacheco (2012, p. 102) é bem esclarecedora quanto a esse posicionamento conceitual:

Essa concepção de formação engloba, entre outras questões: a história social do trabalho, da tecnologia e das profissões; a compreensão, no âmbito da Geografia, da produção e difusão territorial das tecnologias e da divisão internacional do trabalho; a Filosofia, pelo estudo da ética e estética do trabalho, além de fundamentos da epistemologia que garantam uma iniciação científica consistente; a sociologia do trabalho, com o estudo da organização dos processos de trabalho e da organização social do trabalho; o estudo do meio ambiente, da saúde e da segurança, incluindo conhecimentos de ecologia, ergonomia, saúde e psicologia do trabalho, no sentido da prevenção das doenças ocupacionais.

Outro princípio basilar para discorrermos é o trabalho como princípio educativo. Na referida Resolução, considera-se essencial sua articulação na EPT para integração dos estudantes com a ciência, a cultura e a tecnologia. No entanto, é importante considerar os sentidos ontológicos e históricos dessa perspectiva como bem ressaltam Frigotto, Ciavata e Ramos (2012), compreendendo as dualidades, o processo emancipatório e também a construção histórica do trabalho e de suas relações sociais; ontológico por ser um aspecto importante para a produção de sua existência. O documento produzido pela EJATEC menciona duas ações possíveis para o fortalecimento desse princípio.

- Implantar componentes curriculares que possibilitem a realização de práticas profissionais em parceria com o setor produtivo, que passa a ser corresponsável pela formação que leve a competências profissionais desejadas;
- Ao longo da formação, viabilizar práticas na escola e na empresa parceira que explicitem a vertente educativa da atividade laboral, transcendendo o simples fazer técnico-operacional e permitindo o fazer com consciência, segurança, responsabilidade e sustentabilidade (EJATEC, 2021, p. 47).

Urge considerar esses aspectos para não reproduzirmos o trabalho em sua dimensão apenas técnica, sem considerar a história, e a dimensão ético-política. Se isso não for considerado, “o trabalho assume a dimensão de alienação, pois o resultado do trabalho é a mercadoria que não pertence ao trabalhador” (SOARES; TRINDADE, 2008, p. 2). Necessita, portanto, assumir um caráter contra-hegemônico.

Outro princípio destacado na Resolução é a respeito da necessidade de um diálogo constante das ofertas a partir dos Arranjos Produtivos Locais, visando ao desenvolvimento econômico. O documento produzido pela EJATEC menciona cinco estratégias:

- Convidar empresas e instituições do entorno da escola e realizar reuniões antes da elaboração do currículo, para subsidiar a criação do currículo, e não o inverso, ao serem feitas suposições dentro da escola com relação ao que o setor produtivo necessita em relação ao perfil do egresso;
- Basear o currículo nas necessidades e expectativas da comunidade, sociedade e setor produtivo, e não nas expertises dos professores da escola e na infraestrutura disponível, que é o mais comum;
- Firmar parcerias que viabilizem práticas profissionais nos ambientes produtivos, e não somente intramuros da escola;
- Identificar os APL regionais. Exemplo de fonte de consulta: <http://www.redesist.ie.ufrj.br/atividades/mapa-de-apls>;
- Para uma melhor construção e implantação do currículo, recomenda-se ouvir as empresas dos APLs da região onde a escola está inserida (EJATEC, 2021, p. 48).

Outro ponto de destaque presente nas novas Diretrizes da Educação Profissional refere-se às Competências Socioemocionais. De acordo com a Resolução, no Art. 20, incisos 1º e 2º, podem ser compreendidas da seguinte forma:

§ 1º Quando o curso de que trata o caput for oferecido na forma integrada ou na forma concomitante intercomplementar ao Ensino Médio devem ser consideradas as aprendizagens essenciais da BNCC do Ensino Médio, asseguradas aos estudantes como compromisso ético em relação ao desenvolvimento de conhecimentos, expressos em termos de conceitos e procedimentos, de habilidades, expressas em **práticas cognitivas, profissionais e socioemocionais**, bem como de **atitudes, valores e emoções**, que os coloquem em condições efetivas de propiciar que esses saberes sejam continuamente mobilizados, articulados e integrados, expressando-se em competências profissionais essenciais para resolver demandas complexas da vida cotidiana, **do pleno exercício da cidadania no mundo do trabalho e na prática social**.

§ 2º As competências socioemocionais como parte integrante das competências requeridas pelo perfil profissional de conclusão podem ser entendidas como um conjunto de estratégias ou ações que potencializam não só o autoconhecimento, mas também a comunicação efetiva e o relacionamento interpessoal, sendo que entre estas estratégias destacam-se a assertividade, a regulação emocional e a resolução de problemas, constituindo-se como competências que promovem a otimização da interação que o indivíduo estabelece com os outros ou com o meio em geral.

O texto apresenta a inserção das competências socioemocionais como uma proposta que visa a formação de estudantes para exercício de uma cidadania plena no mundo do trabalho e na prática social, levando em consideração as atitudes, comportamentos, emoções, valores, entre outros. As competências socioemocionais já foram abordadas na BNCC do Ensino Médio e por outras redes, a exemplo do Instituto Ayrton Senna.

Na BNCC do Ensino Médio, mencionam-se as seguintes competências socioemocionais: empatia, autoestima, ética, curiosidade, autonomia,

criatividade, cooperação, disciplina, assertividade e resiliência. O Instituto Ayrton Senna aponta 4 macrocompetências e 17 microcompetências, conforme figura abaixo:

Figura 5 - Competências Socioemocionais – Instituto Ayrton Senna



Fonte: Instituto Ayrton Senna, 2022.

Freitas (2018), por outro lado, aponta algumas contradições dessas competências socioemocionais, justificando que se tenta padronizar áreas relativas ao desenvolvimento da personalidade dos estudantes. Na mesma direção, Magalhães (2020, p. 70) menciona que se deseja “criar uma determinada subjetividade e personalidade nos alunos, adequados às necessidades do mercado de trabalho e da vida social, marcada por uma instabilidade sócio-econômico-emocional fruto da própria estrutura do capital”. Smolka *et al.* (2015, p. 25) também realizam uma crítica:

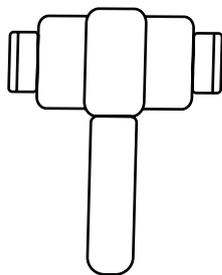
Separar, para fins de mensuração, os aspectos socioemocionais dos aspectos cognitivos, isolando habilidades e traços de personalidade pré-definidos a partir de um construto tão

questionado, tende a congelar e tipificar comportamentos, estabelecendo correlações que, mais uma vez, simplificam a complexidade e a dinâmica do desenvolvimento humano e ocultam as condições e contradições vivenciadas e enfrentadas por professores, alunos e seus familiares no cotidiano da instituição escolar.

Segundo o Instituto Ayrton Senna, eles sustentam o seu posicionamento da seguinte forma:

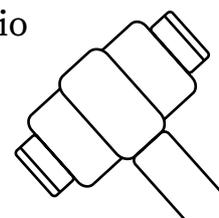
Competências e habilidades como perseverança, autonomia e curiosidade, são tão importantes quanto as habilidades cognitivas (medidas por testes de desempenho e QI) para a obtenção de bons resultados em diversas esferas do bem-estar individual e coletivo, como educação, renda e saúde. Mais que isso: as evidências sugerem que essas habilidades beneficiam os resultados na vida adulta via escolarização, ou seja, por meio da sua contribuição para o sucesso escolar (SANTOS; PRIMI, 2014, p. 5).

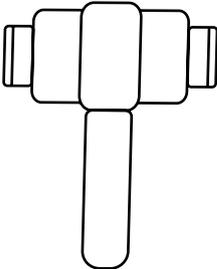
Como percebemos, a questão das competências socioemocionais, mesmo presente na Resolução da ETP, ainda necessita de muito diálogo, sobretudo de como serão abordadas nos projetos pedagógicos dos Cursos e nas práticas pedagógicas dos professores.



REFERÊNCIAS

- AMAZONAS. *Plano Estadual de Educação*. Seduc e FEE, 2015.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Plano nacional de qualificação do trabalhador. *Educação Profissional: um projeto para o desenvolvimento sustentado*. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1999.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Plano Nacional de Educação 2014-2024: Linha de Base*. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1362>. Acesso em: 19 mar. 2022.
- BRASIL. *Resolução CNE/CP nº 1, de 05 de janeiro de 2021*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Brasília, 2021.
- EJATEC. *Educação de Jovens e Adultos articulada à educação profissional e tecnológica no Ensino Médio: material de apoio à formação de educadores – caderno conceitual*. Organização do material: Carla Chiamareli; Beatriz Lomonaco; coordenação: Luis Fernando Lima e Silva; Renata Pistelli. São Paulo: Fundação Itaú para a Educação e Cultura, 2021.
- FAZENDA, I. C. A. *Interdisciplinaridade: História, Teoria e Pesquisa*. 18. ed. São Paulo: Papirus, 1994.
- FREITAS, L. C. *A Reforma Empresarial da Educação: nova direita, velhas ideias*. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. (org.). *Ensino Médio Integrado: concepções e contradições*. São Paulo: Cortez, 2012.
- MAGALHÃES, R. M. C. O Instituto Ayrton Senna e as competências socioemocionais em tempos de pandemia Covid-19. In: LAMOSA, R. (org.). *Classe dominante e educação em tempos de pandemia: uma tragédia anunciada*. Parnaíba: Terra sem Amos, 2020.
- PACHECO, E. (org.). *Perspectivas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais*. Brasília: SETEC/MEC, 2012.
- SANTOS, D.; PRIMI, R. *Desenvolvimento socioemocional e aprendizado escolar: uma proposta de mensuração para apoiar políticas públicas*. Relatório





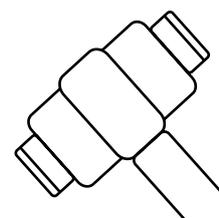
sobre resultados preliminares do projeto de medição de competências socioemocionais no Rio de Janeiro, São Paulo: OCDE, SEEDUC, Instituto Ayrton Senna, 2014.

SAVIANI, D. *Nó do ensino de 2º grau*. São Paulo: MEC/INEP; CENAFOR, out. 1986.

SMOLKA, A. L. B. *et al.* O problema da Avaliação das Habilidades socioemocionais como política pública: explicitando controvérsias e argumentos. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 36, n. 130, p. 219-242, jan.-mar. 2015.

SOARES, S. T.; TRINDADE, J. G. O trabalho como princípio educativo e sua dupla dimensão no capitalismo. *In: Seminário do Trabalho*, 6., 2008, Marília. *Anais...* Marília: Gráfica Massoni, 2008.

THIESEN, J. S. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. *Revista Brasileira de Educação*, v. 13, n. 39, set.-dez. 2008.



UNIDADE IV – O PLANO NACIONAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024) E O NOVO ENSINO MÉDIO

A LDBEN, no seu Título IV (Da Organização da Educação Nacional), Art. 8º: § 1º, menciona que cabe à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

Segundo o Art. 214 da Constituição Federal, o Plano Nacional de Educação (PNE) será decenal e deverá articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

Jamil Cury (1998, p. 164) esclarece que o PNE é um “programa de realizações para ser cumprido e executado em um certo período (definição cronológica), dentro de objetivos a serem atingidos e para os quais se pleiteiam os meios, inclusive pecuniários, necessários para a implementação adequada”.

É importante considerar que todo Plano Nacional e Estadual de Educação necessita ser bastante discutido, para que o documento validado seja implementado de acordo com os objetivos e metas. Não pode ser cartorial e elaborado por poucas mãos ou somente por alguns “escolhidos”. Conforme o documento Linha de Base do PNE 2014-2024 (INEP, 2015, p. 11), existe uma perspectiva de avanços e superação.

O PNE conferiu ao País um horizonte para o qual os esforços dos entes federativos e da sociedade civil devem convergir com a finalidade de consolidar um sistema educacional capaz de concretizar o direito à educação em

sua integralidade, dissolvendo as barreiras para o acesso e a permanência, reduzindo as desigualdades, promovendo os direitos humanos e garantindo a formação para o trabalho e para o exercício autônomo da cidadania.

4.1 O Plano Nacional e o Plano Estadual: conhecendo as metas e estratégias

O Plano Nacional de Educação (2014-2024) apresenta 20 metas a serem implementadas até 2024, contemplando todos os níveis e modalidades de ensino: da educação infantil aos cursos de pós-graduação, além de estabelecer metas para eixos estratégicos como a formação docente, gestão democrática, financiamento da educação, educação inclusiva e os processos de igualdade de oportunidades. As 20 metas são as seguintes:

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do **art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do **inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal**.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Diante das metas acima descritas, é possível perceber os desafios e as complexidades, reconhecendo que são resultados de muitos momentos de discussão e de reivindicações pela sociedade em geral. Para isso, deve-se ressaltar a necessidade de colaboração entre os entes federados.

Das metas do Plano Nacional de Educação, duas estão relacionadas ao contexto da Educação Profissional e Tecnológica: as metas 10 e 11, que são tentativas de superar a visão fragmentada, dicotômica e desigual historicamente percebida. Em relação à **meta 10**, o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação do Amazonas apontam as seguintes estratégias para serem implementadas em todas as redes de educação:

Estratégia 10.1

Plano Nacional de Educação: Manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

Plano Estadual de Educação: Garantir o atendimento no estado do Amazonas, em regime de colaboração com as esferas de governo, no programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

Estratégia 10.2

Plano Nacional de Educação: Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

Plano Estadual de Educação: Expandir as matrículas na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade;

Estratégia 10.3

Plano Nacional de Educação: Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo

e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

Plano Estadual de Educação: Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da EJA e, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, **privadas de liberdade** e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação à distância;

Estratégia 10.4

Plano Nacional de Educação: Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

Plano Estadual de Educação: Ampliar, **fomentando parcerias** para criar oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

Estratégia 10.5

Plano Nacional de Educação: Implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

Estratégia 10.6

Plano Nacional de Educação: Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

Plano Estadual de Educação: Favorecer, durante a formação, a problematização e a apropriação de conhecimentos relativos ao currículo e metodologias para a EJA, construídos,

a partir de um trabalho de caracterização dos sujeitos envolvidos, identificando qual seja o perfil da EJA em cada contexto, mediante a identificação dos diferentes sujeitos. Deve ser desenvolvida a formação voltada para o mundo do trabalho, com projetos que promovam a integração entre as disciplinas ou áreas do conhecimento e o respeito e atendimento à diversidade;

Estratégia 10.7

Plano Nacional de Educação: Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

Plano Estadual de Educação: Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento curricular e metodológico, instrumentos de avaliação, acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada dos profissionais da educação da rede pública, que atua na EJA articulada à educação profissional;

Estratégia 10.8

Plano Nacional de Educação: Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

Plano Estadual de Educação: Articular as políticas da EJA com a geração de empregos e a proteção contra o desemprego;

Estratégia 10.9

Plano Nacional de Educação: Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

Estratégia 10.10

Plano Nacional de Educação: Orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

Plano Estadual de Educação: Orientar a expansão da oferta da EJA de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e a implementação de diretrizes nacionais regime de colaboração, conforme previsto nas Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos Privados de Liberdade (Resolução n.º 2/2010 do Conselho Nacional de Educação)/ Incentivar a promoção de novas estratégias pedagógicas e projetos político pedagógico, de acordo com as realidades específicas e inovações tecnológicas educacionais, considerando as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade;

Estratégia 10.11

Plano Nacional de Educação: Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Segundo dados do Observatório do Plano Nacional de Educação⁶, em 2020, apenas 0,5% dos alunos de EJA do Ensino Fundamental cursavam Educação Profissional de forma integrada. No ensino médio, esse percentual atinge 3,6% e, apesar de ser superior ao do Ensino Fundamental, ainda está muito abaixo do estipulado na meta 10, que é de 25%. Percebe-se, portanto, que é necessário realizar um novo mapeamento de estratégias, a fim de subsidiar de forma tempestiva os indicadores previstos.

⁶ <https://www.observatoriodopne.org.br/meta/eja-integrada-a-educacao-profissional>

Identifica-se, ainda, um diálogo do Plano Nacional de Educação com o Plano Estadual. No entanto, há falta de uma estratégia estadual referente às estratégias 10.5 e 10.9 referente aos programas de assistência estudantil e reestruturação e ampliação de laboratórios.

Abaixo, segue o gráfico de acompanhamento da Meta 11 no cenário nacional.

Gráfico 1 – Acompanhamento dos indicadores da Meta 10 por ano



Fonte: Observatório do PNE, 2022.

Dica: Que tal acompanhar os indicadores da meta 10? Acesse através do QR code abaixo e pontue suas inferências com o tutor de sua turma!



A meta 11, que versa sobre a expansão das ofertas de Educação Profissional e Tecnológica na rede pública, possui dois objetivos, a saber: o de alcançar o número de 5.224.854 matrículas até 2024 e o de garantir que 50% dessas matrículas aconteçam na rede pública. Foram delineadas as seguintes estratégias:

Estratégia 11.1

Plano Nacional de Educação: Expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

Plano Estadual de Educação: Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal e Privada de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

Estratégia 11.2

Plano Nacional de Educação: Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

Plano Estadual de Educação: Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio **na rede pública estadual, municipal e privada de ensino a partir do segundo ano de vigência do PEE/AM;**

Estratégia 11.3

Plano Nacional de Educação: Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

Plano Estadual de Educação: Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, assegurando o padrão de qualidade;

Estratégia 11.4

Plano Nacional de Educação: Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

Plano Estadual de Educação: Reestruturar as escolas de educação profissional levando-se em consideração as especificidades de cada curso, a necessidade de máquinas e equipamentos, implementos didáticos e tecnológicos, bem como a capacitação dos profissionais envolvidos, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

Estratégia 11.5

Plano Nacional de Educação: Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

Plano Estadual de Educação: Promover a expansão de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

Estratégia 11.6

Plano Nacional de Educação: Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

Plano Estadual de Educação: Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial;

Estratégia 11.7

Plano Nacional de Educação: Expandir a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

Estratégia 11.8

Plano Nacional de Educação: Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

Plano Estadual de Educação: Cooperar na institucionalização do sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada;

Estratégia 11.9

Plano Nacional de Educação: Expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

Plano Estadual de Educação: Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, quilombolas, e outras diversidades de acordo com os seus interesses e necessidades;

Estratégia 11.10

Plano Nacional de Educação: Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Plano Estadual de Educação: Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial;

Estratégia 11.11

Plano Nacional de Educação: Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

Plano Estadual de Educação: Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal, estadual e privada para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte);

Estratégia 11.12

Plano Nacional de Educação: Elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

Plano Estadual de Educação: Desenvolver programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

Estratégia 11.13

Plano Nacional de Educação: Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

Plano Estadual de Educação: Reduzir as desigualdades étnico-raciais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas;

Estratégia 11.14

Plano Nacional de Educação: Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores;

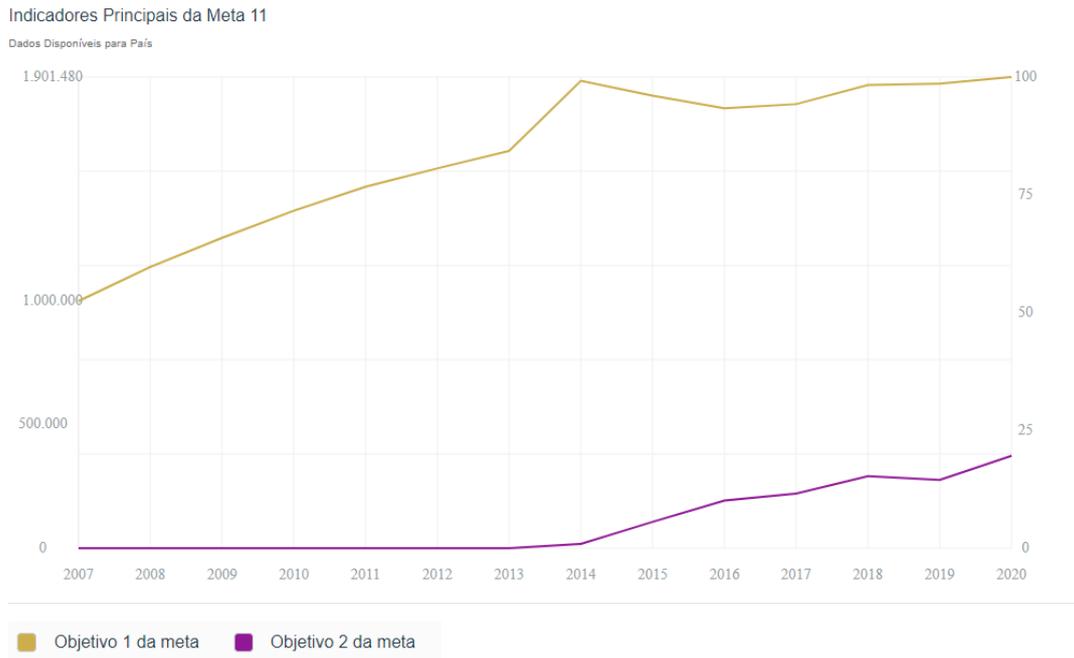
Plano Estadual de Educação: Estruturar o sistema regional, a partir do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Em relação aos objetivos, até o ano de 2020, o número foi bem abaixo do esperado, a saber, 1.901.477 matrículas, e apenas 19,6% aconteceram na rede pública. É possível inferir que mesmo com todos os esforços realizados para fortalecer a EPT no cenário brasileiro, são fundamentais novas ações para realizar a expansão de maneira qualificada e predominantemente na rede pública de ensino.

Cabe ressaltar que todas as estratégias versam por estimular ações nas redes para acesso e permanência dos estudantes, em itens essenciais como financiamento, programas de assistência estudantil, potencialização da EAD, implantação de sistemas de avaliação e acesso aos diferentes grupos, sobretudo, às minorias. Destaca-se, ainda, o acréscimo de uma estratégia no Plano Estadual de Educação, a saber: “Garantir a participação dos professores na formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes”.

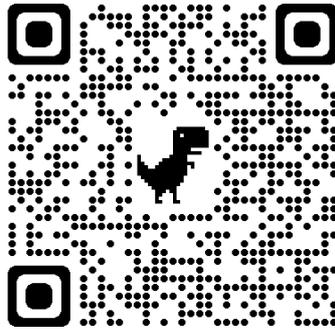
Abaixo, segue o gráfico de acompanhamento da Meta 11 no cenário nacional:

Gráfico 2 – Acompanhamento dos indicadores da Meta 11 por ano



Fonte: Observatório do PNE, 2022.

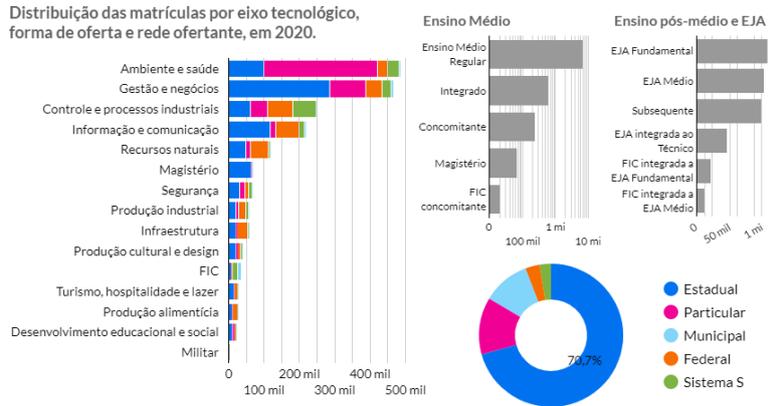
Dica: Que tal acompanhar os indicadores da meta 11? Acesse-os através do QR code abaixo e pontue suas inferências com o tutor de sua turma!



A seguir, temos alguns dados mencionados no Observatório da Educação Profissional e Tecnológica, que expressa a predominância de ofertas de EPT na Rede Estadual de Ensino.

Gráfico 3 – Mapa de ofertas de EPT, Cenário Nacional - 2020

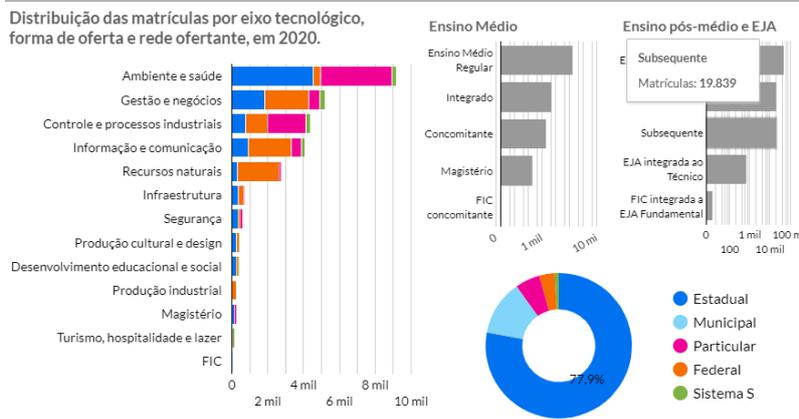
Mapa da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Qualificação Profissional (FIC), Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e adultos (EJA)



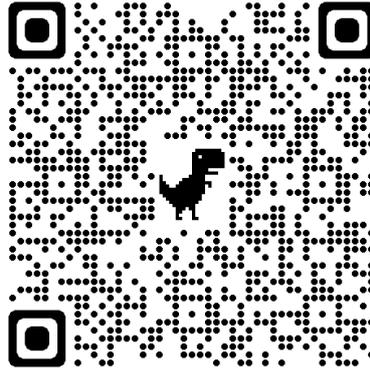
No cenário do Estado do Amazonas, conforme dados mencionados no Observatório da Educação Profissional e Tecnológica, também há predominância de ofertas de EPT pela Rede Estadual de Ensino (77%), com protagonismo do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM.

Gráfico 4 – Mapa de Ofertas de EPT, Cenário do estado do Amazonas - 2020

Mapa da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Qualificação Profissional (FIC), Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e adultos (EJA)

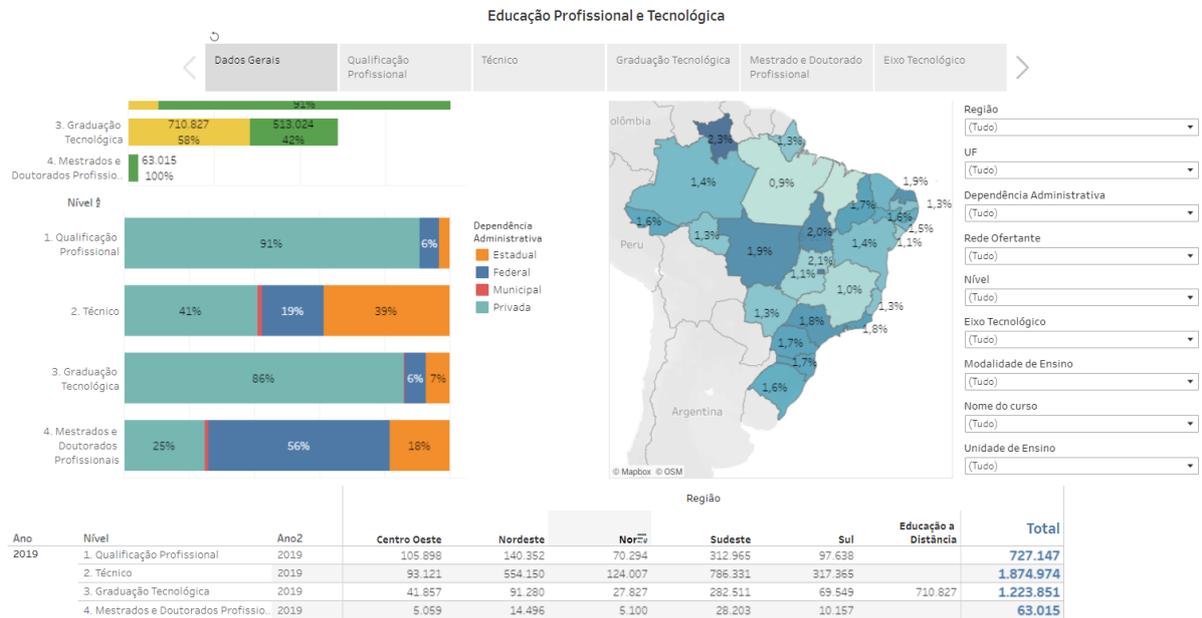


Dica: Que tal acompanhar os indicadores das ofertas de seu município? Acesse-os através do QR code abaixo, filtre o município desejado, e compartilhe com seus colegas e tutor.



O Ministério da Educação lançou, em março de 2022, um anuário com informações estatísticas da Educação Profissional e Tecnológica nos Cenários Nacional, Estadual e Municipal, apontando os resultados por Nível, a saber: Qualificação Profissional (inclui os cursos de qualificação profissional acima de 160 horas e as especializações técnicas de nível médio), os Cursos Técnicos, os Cursos superiores de Tecnologias e os Cursos de Pós-Graduação. Abaixo, segue o panorama geral, considerando o período até 2019.

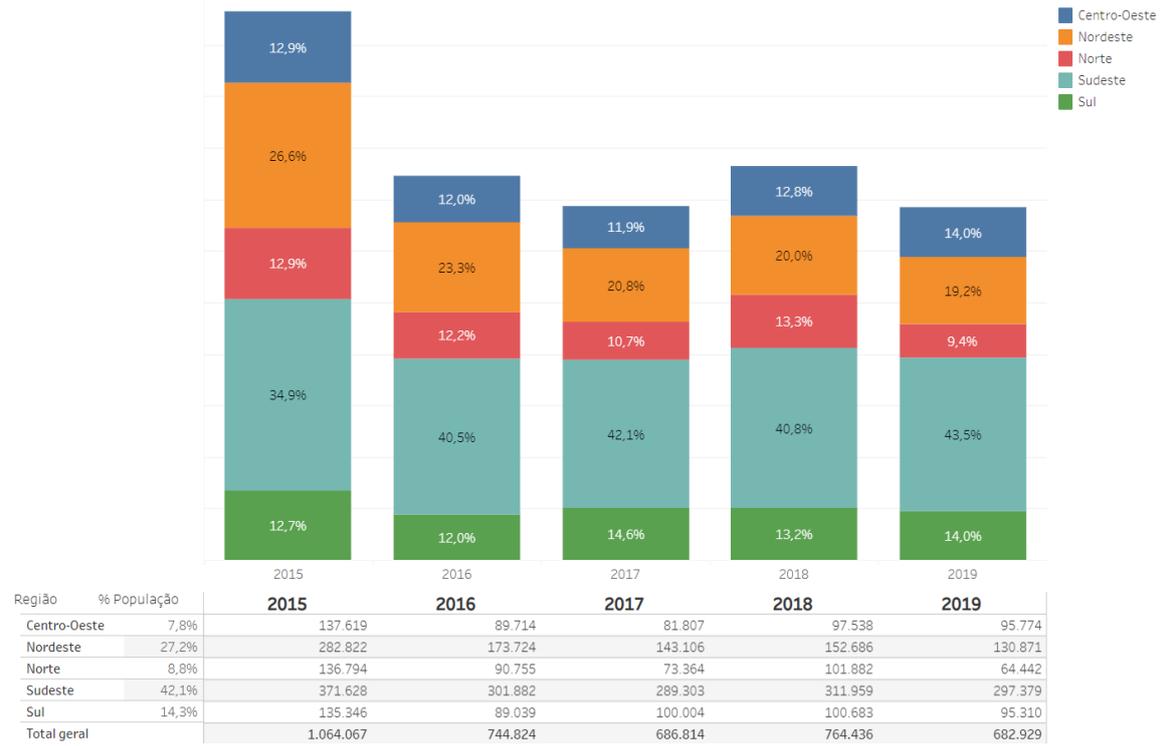
Gráfico 5 – Panorama Geral da EPT



Fonte: BRASIL, 2019

O Anuário Estatístico implementado pelo MEC, além das informações dos Cursos Técnicos de Nível Médio, traz resultados a respeito de outros níveis da EPT, como a Qualificação Profissional dos cursos realizados acima de 160 horas.

Gráfico 6 – Resultado Estatístico dos Cursos de Qualificação



Fonte: BRASIL, 2019.

Identificamos que as ofertas de EPT referentes ao nível de Qualificação Profissional estão mais concentradas nos estados das regiões Sudeste e Nordeste. Quanto aos eixos tecnológicos, os cursos são predominantemente dos eixos Gestão e Negócios e de Controle e Processos Industriais, conforme aponta o gráfico abaixo:

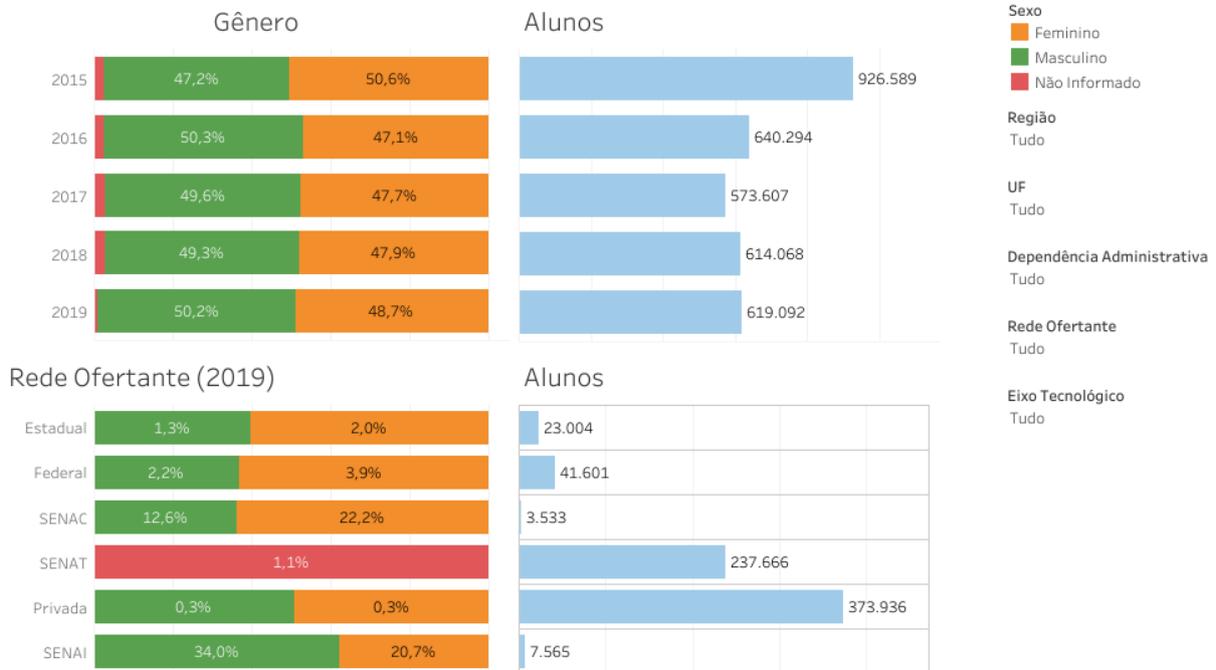
Gráfico 7 – Resultado Estatístico dos Cursos de Qualificação por eixo



Fonte: BRASIL, 2019.

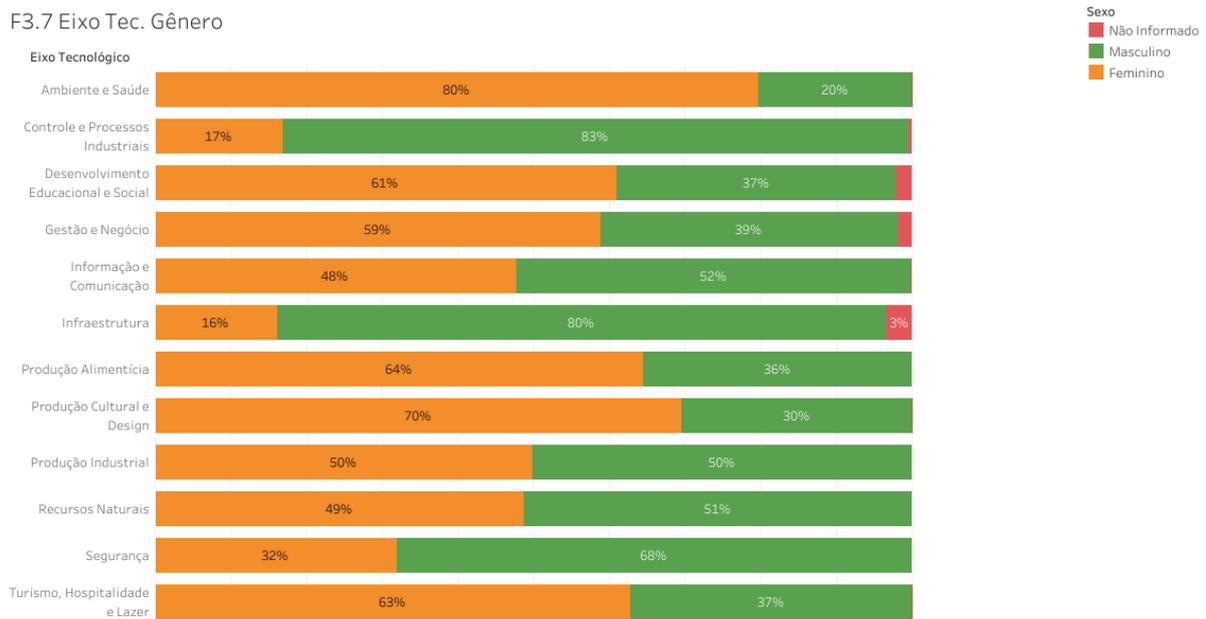
Quanto ao gênero, percebe-se que, na EPT, temos por eixo tecnológico o seguinte panorama:

Gráfico 8 – Resultado Estatístico dos Cursos de Qualificação por gênero



Fonte: BRASIL, 2019.

Gráfico 9 – Resultado Estatístico dos Cursos de Qualificação por gênero e eixo



Fonte: BRASIL, 2019.

Percebe-se, de forma geral, que, nos eixos ambiente e saúde, Produção Cultural e Design e Turismo, Hospitalidade e Lazer, o predomínio é do gênero Feminino. Por outro lado, nos eixos de Controle e Processos Industriais, Segurança e Infraestrutura, o predomínio é do gênero Masculino.

Avaliando as informações estatísticas percebemos a necessidade de expansão das Ofertas de Educação Profissional e Tecnológica em algumas regiões brasileiras, como o Norte. É importante implementar as políticas públicas em regiões e municípios onde o acesso é difícil, visando o atendimento dos princípios da EPT e o direito de acesso à Educação a todas as pessoas.

Vamos continuar navegando pelas Estatísticas da EPT? Para aprofundar basta acessar o link:

https://public.tableau.com/views/EPT_16366800852170/TabeladeContedos?%3AshowVizHome=no

4.2 A Lei 13.415/2017 (Novo Ensino Médio)

A Lei 13.415/2017, conhecida como a Lei da Reforma do Ensino Médio, é tema de muitos debates, em sua maioria, não consensuais. A principal característica da Lei é de ter ampliado a carga horária dos alunos nas unidades de ensino, por meio de um itinerário formativo mais flexível sempre com a intenção de estar alinhado às intenções e desejo dos adolescentes e jovens. Em 2018, as orientações passaram a ter definições mais claras, por conta da publicação das Diretrizes.

A Lei estabelece que os currículos tenham uma base comum, que é a formação geral básica, que se referem às competências e habilidades que os estudantes devem ter em conformidade com a BNCC, e a outra, que é mais flexível, direcionada para os itinerários formativos, essa última de livre escolha, mesmo que, na prática, essa escolha não esteja tão aberta como preconiza a Lei, uma vez que as escolas não são obrigadas a oferecer todos os itinerários formativos.

No documento, menciona-se a necessidade de todas as unidades de ensino trabalharem as competências gerais da Educação Básica na BNCC, que, conforme argumenta-se na Lei, primam por uma Educação Integral, desenvolvendo aspectos emocionais, físicos, sociais e emocionais, inclusive com a ampliação da carga horária anual para 1.000 horas, até o ano de 2022, e a ampliação de escolas em tempo integral. Abaixo, para fins de elucidação, listamos as competências gerais presentes na BNCC do Ensino Médio, que retoma conceitos essenciais como o da complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, a visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto e a visão de uma escola como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva.

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

O documento ainda reforça que a BNCC é uma referência democrática, e que propõe a superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento.

Consideramos que a Educação Profissional e Tecnológica integrada ao ensino médio é um passo importante para a ruptura com a concepção de educação fragmentada e para a valorização de uma educação mais politécnica. É importante lembrar o conceito de politecnia em Saviani (2003, p. 140):

Politecnia diz respeito ao domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas que caracterizam o processo de trabalho produtivo moderno. Está relacionada aos fundamentos das diferentes modalidades de trabalho

e tem como base determinados princípios, determinados fundamentos, que devem ser garantidos pela formação politécnica. Por quê? Supõe-se que, dominando esses fundamentos, esses princípios, o trabalhador está em condições de desenvolver as diferentes modalidades de trabalho, com a compreensão do seu caráter, sua essência.

Viamonte (2011) menciona que, nesse processo de articulação com o ensino médio, alguns temas da EPT, como o trabalho como princípio educativo, necessitam ser vistos por uma lente que compreenda o processo histórico de produção científica e tecnológica articulada aos conhecimentos desenvolvidos e apropriados socialmente no processo de transformação das condições naturais da vida, além de estimular a participação ativa em todos os processos que envolvem as relações trabalho e sociedade. Sintetiza mencionando que o trabalho como princípio educativo é um “campo de preocupações com os vínculos entre a vida produtiva e a cultura, com o humanismo, com a contribuição histórica do ser humano, de sua formação intelectual e moral” (VIAMONTE, 2011, p. 45).

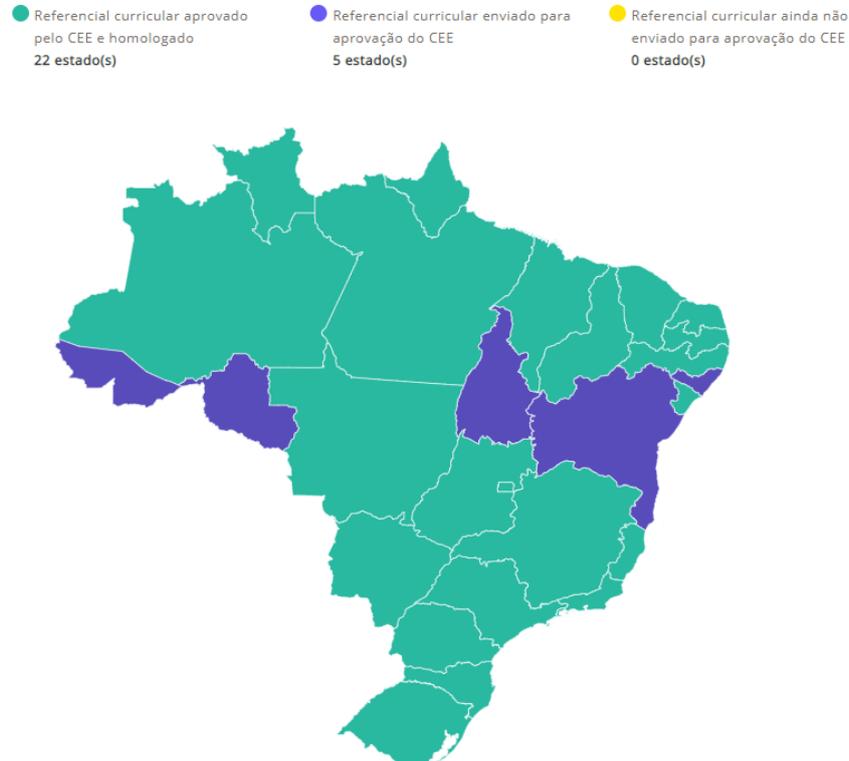
A BNCC, ao se relacionar à Educação Profissional e Tecnológica, quando menciona a preparação básica para o trabalho, descreve ações de direcionamento nos currículos e propostas pedagógicas das secretarias.

Com o intuito de apontar novas possibilidades curriculares no Ensino Médio por uma proposta diversificada e flexível, a Lei nº 13.415/2017 alterou a LDBEN, estabelecendo, no Art. 36, que o currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, os quais deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, de acordo com o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I – Linguagens e suas tecnologias;
- II – Matemática e suas tecnologias;
- III – ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV – Ciências humanas e sociais aplicadas;
- V – Formação técnica e profissional.

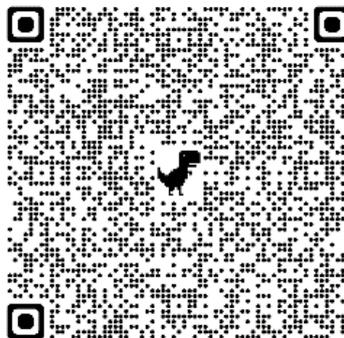
Abaixo, segue um mapa mostrando o panorama das construções curriculares no contexto nacional.

Figura 6 – Acompanhamento das Propostas Curriculares do Novo Ensino Médio



Fonte: Observatório/Movimento pela Base, 2022.

Dica: Que tal acompanhar os indicadores do novo ensino médio? Acesse-os através do QR code abaixo e pontue suas inferências com o tutor de sua turma!

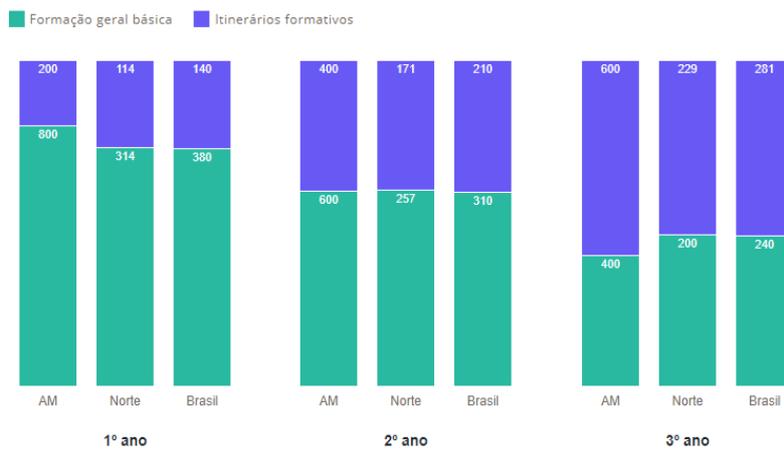


É importante destacar que as Propostas Curriculares do Ensino Médio realizadas por todos os 26 estados passaram pelas seguintes

etapas: consulta pública do referencial curricular, revisão final do referencial curricular, envio do referencial curricular para o conselho estadual de educação e homologação do referencial curricular.

No Amazonas, para título de exemplo, a divisão da formação geral básica com os itinerários formativos, em 2022, está proposta da seguinte forma:

Gráfico 10 – Divisão das Cargas Horárias do Novo Ensino Médio, no Amazonas



Fonte: Observatório/Movimento pela Base, 2022.

INDICAÇÃO DE LEITURA



O Guia de Implementação do novo ensino médio é resultado do trabalho colaborativo entre o Ministério da Educação (MEC), o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação (FNCEE), o Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED) e servidores especialistas das Secretarias Estaduais de Educação e tem o objetivo

de apoiar as redes e sistemas de ensino, sugerindo caminhos para a construção de uma nova estrutura para a etapa do Ensino Médio.

4.3 A certificação por Competências: desafios e prospecções

O Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021, dispõe sobre o Sistema Nacional de Reconhecimento e Certificação de Saberes e Competências Profissionais – Re-Saber, no âmbito do Ministério da Educação. Segundo a Portaria, este programa constitui-se como sistema voltado para o atendimento de trabalhadores que buscam a certificação profissional de saberes e competências desenvolvidas ao longo da vida.

Art. 2º O processo de certificação profissional, no âmbito do Re-Saber, constitui-se em um conjunto articulado de ações de natureza educativa para:

I – a sistematização de saberes e competências que possibilite a elaboração do processo de certificação profissional;

II – o desenvolvimento de metodologias que permitam identificar, avaliar e reconhecer saberes e competências que habilitem para o exercício profissional ou para a conclusão ou prosseguimento de estudos;

III – o atendimento às demandas de certificação profissional correspondentes aos cursos de qualificação profissional, técnicos de nível médio, de especialização técnica e superiores de tecnologia;

IV – o atendimento às demandas de certificação profissional para a docência na educação profissional técnica de nível médio, conforme norma própria;

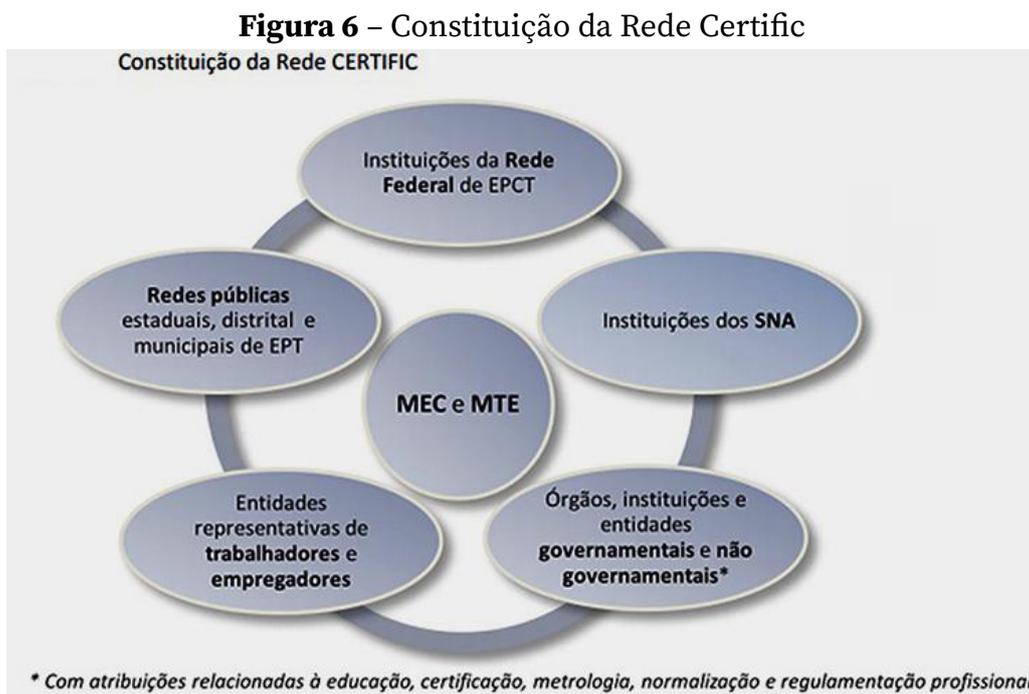
V – o estímulo à inclusão socioproductiva e ao aumento das possibilidades de inserção profissional dos trabalhadores certificados;

VI – o incentivo à continuidade de estudos para a elevação da escolaridade, sempre que possível; e

VII – a articulação de esforços das instituições participantes do Re-Saber, para compartilhar práticas e capacitar docentes para a ampliação da oferta de certificações profissionais.

Apesar de estar presente no Art. 41 da LDBEN 9394/96, esse processo de certificação pouco avançou no cenário nacional, pela

complexidade e pelo formato dado a ele. Antes do programa Re-saber, citamos a Rede Certific, criada em 2009, que também teve o objetivo de atender os trabalhadores que buscam o reconhecimento formal de saberes, conhecimentos e competências profissionais desenvolvidos em processos formais e não formais de aprendizagem e na trajetória de vida e trabalho, por meio de processos de certificação profissional. A figura abaixo mostra as instituições que integram a rede.



Fonte: MEC, 2022.

No entanto, para potencializar esse processo de certificação, o MEC instituiu o programa Re-Saber, destinado à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, Ministério da Defesa e Ret-SUS, Ministério da Defesa e Ret-SUS, Serviços Nacionais de Aprendizagem e às instituições particulares de educação profissional.

Em 2021, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), em parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, lançou um Edital para contribuir no processo de implementação. Esse programa orientará as instituições quanto ao funcionamento, processos de implementação, assim como na construção dos Projetos Pedagógicos de Certificação Profissional (PPCP).

A certificação de competências é um direito presente na LDBEN 9394/96, valorizando as experiências profissionais de trabalhadores que dedicaram tempo e esforços em determinadas profissões, mas que não possuem um documento comprobatório (certificado). O Art. 47, da Resolução CNE/CP, de 5 de janeiro de 2021, traz o seguinte direcionamento:

Art. 47. Os saberes adquiridos na Educação Profissional e Tecnológica e no trabalho podem ser reconhecidos mediante processo formal de avaliação e reconhecimento de saberes e competências profissionais - Certificação Profissional para fins de exercício profissional e de prosseguimento ou conclusão de estudos, em consonância com o art. 41 da Lei nº 9.394/1996.

§ 1º A certificação profissional abrange a avaliação do itinerário profissional e social do estudante, que inclui estudos não formais e experiência no trabalho (saber informal), bem como a orientação para continuidade de estudos, segundo itinerários formativos coerentes com os históricos profissionais dos cidadãos, para valorização da experiência extraescolar.

§ 2º O desenvolvimento de processos formais deve ser precedido de autorização pelo respectivo sistema de ensino, tomando-se como referência para a construção do Projeto Pedagógico de Certificação Profissional (PPCP) o perfil profissional de conclusão e o PPC ofertado pela instituição de ensino.

§ 3º As instituições e redes de ensino que possuam metodologias e Diretrizes de certificação profissional podem utilizá-las no desenvolvimento de processos formais, desde que autorizadas pelos respectivos sistemas de ensino.

Considerando a orientação acima, compreendemos que a certificação de competências possui uma função equalizadora, pois permite a esse trabalhador o direito e o acesso ao mundo do trabalho, e a possibilidade de novas experiências. No entanto, é preciso que todos os órgãos que autorizam esses Projetos Pedagógicos de Certificação Profissional (PPCP), realizem o devido acompanhamento, para que não tome outras direções, especificamente para práticas irregulares e destoantes dos objetivos da Portaria nº 24, de 19 de janeiro de 2021.

CONHECENDO UM POUCO MAIS

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) é responsável por formular, planejar, coordenar, implementar, monitorar e avaliar políticas públicas de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), desenvolvidas em regime de colaboração com os sistemas de ensino e os agentes sociais parceiros. Entre as suas atribuições, deve promover o fomento à inovação, à expansão e à melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica, especialmente quanto à integração com o ensino médio, à oferta em tempo integral e na modalidade a distância, à certificação profissional de trabalhadores e ao diálogo com os setores produtivos e sociais. Também deve estimular pesquisas e estudos voltados ao desenvolvimento da educação profissional e tecnológica, bem como ampliar a sua atratividade e o seu reconhecimento social junto aos jovens, aos trabalhadores e à sociedade em geral. Nesse sentido, ações de internacionalização devem ser implementadas na rede federal para estimular parcerias com instituições científicas e educacionais. Além de coordenar nacionalmente a política de EPT, a Setec responde pela manutenção, supervisão e fortalecimento das instituições que compõem a **Rede Profissional, Científica e Tecnológica**.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec-secretaria-de-educacao-profissional-e-tecnologica>

PARA CONHECER MAIS...

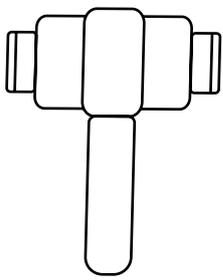
Sobre o Novo Ensino Médio, assistir aos vídeos:

<https://www.youtube.com/watch?v=ifMZt8A7oCg>

https://www.youtube.com/watch?v=WjT-YrMo_aI

<https://www.youtube.com/watch?v=9zPshUn0ZNg>

<https://www.youtube.com/watch?v=swyytOYNvLk>



REFERÊNCIAS

AMAZONAS. *Plano Estadual de Educação*. Manaus: Seduc e FEE, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. *Anuário estatístico da educação profissional e tecnológica ano base 2019*. Brasília: Ministério da Educação, 2019. Disponível em: https://public.tableau.com/views/EPT_16366800852170/TabeladeContedos?%3AshowVizHome=no. Acesso em: 19 mar. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Plano nacional de qualificação do trabalhador. *Educação Profissional: um projeto para o desenvolvimento sustentado*. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 1999.

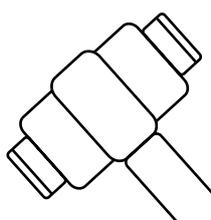
BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Plano Nacional de Educação 2014-2024: Linha de Base*. Disponível em: <http://www.publicacoes.inep.gov.br/portal/download/1362>. Acesso: em 19 mar. 2022.

BRASIL. *Resolução CNE/CP n 1, de 05 de janeiro de 2021*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Brasília, 2021.

CURY, C. R. J. O Plano Nacional de Educação: duas formulações. *Caderno de Pesquisa*, n. 104, p. 162-180, jul. 1998.

SAVIANI, D. *A nova lei da educação*. LDBEN, limite, trajetória e perspectivas. 8. ed. São Paulo: Autores Associados, 2003.

VIAMONTE, P. F. V. S. Ensino Profissionalizante e ensino médio: novas análises a partir da LDBEN 9394/96. *Educação em Perspectiva*, Viçosa, v. 2, n. 1, p. 28-57, jan.-jun. 2011.



LISTA DE SIGLAS

CETAM – Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

EP – Educação Profissional

EPT – Educação Profissional e Tecnológica

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MEC – Ministério da Educação

MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

PEE – Plano Estadual de Educação

PNE – Plano Nacional de Educação

SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

SISTEC – Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica

SOBRE O PROFESSOR CONTEUDISTA

Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas (PPGSCA/ICHL), mestre em Educação (UA/UFAM), mestre em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia(UEA); especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela Faculdade Metropolitana de Manaus (FAMETRO), especialista em Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação em Saúde Coletiva (UFRGS) e licenciado em Pedagogia pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

Possui formação técnica em Administração de Materiais e Logística pelo Instituto Federal do Amazonas (IFAM) e participa do grupo de pesquisas em Fundamentos da Educação e Ensino de Ciências (UEA) e do grupo de pesquisa em Processos Civilizadores na Pan Amazônia (UFAM). Atualmente, exerce a função de Analista Técnico Educacional do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), professor da SEMED/AM, membro do Comitê Técnico Profissional do Cetam (COTEP), Membro da Comissão de Articulação do Novo Ensino Médio (SEDUC e CETAM), membro da Comissão de Ensino e Pesquisa do CETAM, membro da Comissão de Integração ensino-serviço-comunidade (CIES) e Diretor da Escola Técnica do SUS no Amazonas.

Dezembro de dois mil e vinte e dois, quatorze anos da Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que altera dispositivos da redação original da LDB, para redimensionar, institucionalizar e integrar, entre outras coisas, as ações da educação profissional e tecnológica.



para conhecer mais da editoraUEA e de nossas publicações,
acesse o qr code abaixo



editora.uea.edu.br

ueaeditora



